

**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS
CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL GENERAL**

2016/2017



TIG

PROGRAMAS CONJUNTOS PASSÍVEIS DE DUPLO USO (CIVIL E MILITAR) NAS FORÇAS ARMADAS: POTENCIALIDADES E VULNERABILIDADES.

O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A FREQUÊNCIA DO CURSO NO IUM SENDO DA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DAS FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS OU DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.

**CMG ECN Carlos Alberto Lopes Moreira
COR ART Luís Miguel Green Dias Henriques
COR MED Regina Maria de Jesus Ramos Mateus**



INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS
PROGRAMAS CONJUNTOS PASSÍVEIS DE DUPLO USO
(CIVIL E MILITAR) NAS FORÇAS ARMADAS:
POTENCIALIDADES E VULNERABILIDADES

CMG ECN, Carlos Alberto Lopes Moreira
COR ART, Luís Miguel Green Dias Henriques
COR MED, Regina Maria de Jesus Ramos Mateus

Trabalho de Investigação de Grupo do CPOG

Pedrouços 2016



**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS**

**PROGRAMAS CONJUNTOS PASSÍVEIS DE DUPLO USO
(CIVIL E MILITAR) NAS FORÇAS ARMADAS:
POTENCIALIDADES E VULNERABILIDADES**

CMG ECN Carlos Alberto Lopes Moreira

COR ART Luís Miguel Green Dias Henriques

COR MED Regina Maria de Jesus Ramos Mateus

Trabalho de Investigação de Grupo do CPOG

Orientador: Tenente-Coronel GNR ADMIL Nuno Miguel Parreira da Silva

Pedrouços 2016



Declaração de compromisso Anti plágio

Declaramos por nossa honra que o documento intitulado **Programas conjuntos passíveis de duplo uso (civil e militar) nas Forças Armadas: potencialidades e vulnerabilidades** corresponde ao resultado da investigação por nós desenvolvida enquanto auditores do **CPOG 2016/17** no Instituto Universitário Militar e que é um trabalho original, em que todos os contributos estão corretamente identificados em citações e nas respetivas referências bibliográficas.

Temos consciência que a utilização de elementos alheios não identificados constitui grave falta ética, moral, legal e disciplinar.

Pedrouços, **16 de dezembro de 2016**

Assinaturas

Carlos Alberto Lopes Moreira

Luís Miguel Green Dias Henriques

Regina Maria de Jesus Ramos Mateus



Agradecimentos

Agradecemos a todos os que connosco privam neste ambiente académico e em particular ao Tenente-Coronel GNR ADMIL Nuno Miguel Parreira da Silva pelo apoio, sugestões e colaboração no âmbito do trabalho.



Índice

Introdução	1
1. Caraterizar programas de duplo uso existentes nos Ramos das Forças Armadas portugueses.	5
1.1. Programas de duplo uso na Marinha	5
1.1.1. Exercício da Autoridade do Estado	5
1.1.2. Serviço de Busca e Salvamento Marítimo	6
1.1.3. Ciência e Técnicas do Mar	6
1.1.4. Atividades no Domínio da Cultura.....	7
1.2. Programas de duplo uso do Exército	7
1.2.1. Plano Lira	8
1.2.2. Plano Aluvião	8
1.2.3. Plano Célula	8
1.2.4. Plano Faunos	9
1.2.5. Plano de Atividade Operacional Civil (Engenharia Militar).....	9
1.2.6. Regimento de Apoio Militar de Emergência.....	9
1.3. Programas de duplo uso Força Aérea	10
1.3.1. Autoridade Aeronáutica Nacional	11
1.3.2. Intervenção da Força Aérea Portuguesa na vigilância Marítima.....	11
1.3.3. Centro de Medicina Aeronáutica da Força Aérea Portuguesa.....	11
1.3.4. Investigação e Tecnologia em Veículos Aéreos Autónomas não- tripuladas (VANT).....	11
1.3.5. Outras missões de interesse público efetuadas com meios da Força Aérea Portuguesa.....	12
1.4. Síntese conclusiva.....	13
2. Capacidades conjuntas de duplo uso, civil e militar	14
2.1. Capacidades atualmente existentes.....	14
2.1.1. Diretiva Operacional Nº 004/CEMGFA/2016 – Participação das FA em ações de Proteção Civil.....	14
2.1.2. Plano de Regresso, Plano Esperança e Plano Pégaso.....	14



2.1.3.	Sistema de Nacional de Busca e Salvamento	15
2.1.4.	Centro de Ciberdefesa	15
2.1.5.	Hospital das Forças Armadas	15
2.2.	Potenciais capacidades.....	16
2.2.1.	Comunicações por satélite	16
2.2.2.	Ciberespaço	16
2.2.3.	Veículos Remotamente Tripulados ou Drones.....	16
2.2.4.	Defesa Nuclear, Biológico, Químico e Radiológico	17
2.3.	Síntese conclusiva.....	18
3.	Estudo de caso do Hospital das Forças Amadas.....	19
3.1.	Vertente de empregador de trabalhadores civis	20
3.2.	Vertente de prestação de cuidados de saúde assistenciais.	20
3.2.1.	Experiência Nacional prévia.....	20
3.3.	Hospitais Militares, realidade noutros países	21
3.3.1.	O caso Belga.....	21
3.3.2.	O caso Espanhol	21
3.3.3.	O caso Francês.....	22
3.4.	HFAR situação atual e perspectivas futuras	22
3.5.	Análise SWOT.....	24
3.6.	Síntese conclusiva.....	25
	Conclusões.....	26
	Bibliografia.....	30

Índice de Apêndices

Apêndice A - Enquadramento legal e normativo	Apd A - 1
Apêndice B - Base Conceptual	Apd B - 1
Apêndice C - Modelo de análise SWOT	Apd C - 1

Índice de Figuras

Figura 1 - Missões da Marinha	6
-------------------------------------	---



Figura 2 - Ações programadas.....	8
-----------------------------------	---

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Objetivo Geral e Objetivos Específicos	2
Tabela 2 - Questão Central, Questões Derivadas e Hipóteses.....	3
Tabela 3 - Subunidades e Missões do RAME	10
Tabela 4 - Estatística das Missões de Interesse Público FAP - 2016	12
Tabela 5 - Efetivos do HFAR (4NOV16).....	22
Tabela 6 - Atividade HFAR/PL 2015, por linha assistencial	23
Tabela 7 - Atividade HFAR/PP 2015, por linha assistencial	23
Tabela 8 - Matriz SWOT	1
Tabela 9 - Descrição SWOT.....	2
Tabela 10 - Medidas Propostas.....	3



Resumo

A política de defesa nacional, em documentos estruturantes¹, aponta como prioridade a aplicação do princípio do duplo uso, civil e militar, por forma a possibilitar que as capacidades e recursos disponíveis nas Forças Armadas sejam utilizadas em missões de apoio à política externa do Estado e de interesse público.

O objeto deste trabalho de investigação é analisar o emprego das Forças Armadas em missões conjuntas e de duplo uso, civil e militar, num contexto alargado de segurança e bem-estar das populações, tendo presente a missão primordial das Forças Armadas, sem descuidar uma gestão criteriosa dos seus recursos.

O Objetivo Geral desta investigação é explorar as possibilidades de aplicação conjunta, das capacidades dos Ramos das Forças Armadas, segundo uma perspetiva de duplo uso, civil e militar.

A investigação seguiu as normas do Instituto Universitário Militar, baseia-se num raciocínio hipotético-dedutivo, recorrendo a uma estratégia de investigação qualitativa, seguindo um desenho de pesquisa do tipo estudo de caso.

Foram caracterizados projetos existentes e potenciais e, um deles foi analisado através de um estudo de caso, aplicado ao Hospital das Forças Armadas portuguesas, de onde derivaram linhas de ação, na área da medicina hospitalar, que permitem otimizar potencialidades e mitigar vulnerabilidades. Destas medidas releva-se que, uma vez terminado o processo de reestruturação infraestrutural, de aquisição final de equipamentos e preenchimento do Quadro Orgânico de Pessoal, atingirá a sua plena capacidade e a subsequente possibilidade de ampliar a sua utilização, através da celebração de um protocolo com a ADSE e a limitação dos protocolos existentes entre a ADM e as restantes entidades de saúde (nos distritos de Lisboa e Porto), as quais aumentariam substancialmente o número de utentes do hospital bem como a sua produtividade e os indicadores de gestão.

Palavras-chave

Forças Armadas, Conjunto, Duplo Uso, Civil e Militar

¹ Programa do XXI Governo Constitucional, Reforma “2020”, CEDN



Abstract

The priority of the national defence policy points out towards the dual use, civilian and military, of the available capabilities and resources in the armed forces, in support of the State foreign policy and public interest.

The purpose of this research is to analyse the Armed Forces engagement in joint and dual-use missions, both civil and military, in a broad security context and populations well-being, bearing in mind the Armed Forces primary mission, without neglecting resources.

The objective of this research is to explore the possibilities of joint application of the Armed Forces Branches capabilities, according to a dual-use civilian and military perspective.

The research followed the rules of the Military University Institute, based on a hypothetical-deductive approach, resorting to a qualitative research strategy, following a research design of the case study type.

Existing and potential projects were characterized and one of them was analysed as the case study - the Hospital of the Portuguese Armed Forces, in order to identify courses of action that allow us, in the hospital medicine area, to optimize potentialities and mitigate vulnerabilities. As result of these measures, once the infrastructure restructuring process and the final acquisition of equipment and completion of the Organic Staff Framework have been completed, it will reach its full capacity and the subsequent possibility of expanding its use by concluding a protocol with the ADSE and the limitation of the existing protocols between ADM and the other health entities (in the districts of Lisboa and Porto), which would substantially increase the number of hospital users as well as their productivity and management indicators.

Keywords

Armed Forces, joint, dual use, civilian and military



Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

A	–	Atividade
AAN	–	Autoridade Aeronáutica Nacional
ADM	–	Assistência na Doença a Militares
ADSE	–	Assistência na Doença aos Servidores do Estado
AFA	–	Academia da Força Aérea
ANPC	–	Autoridade Nacional de Proteção Civil
CCOM	–	Comando Conjunto para as Operações Militares
CEMFA	–	Chefe do Estado-Maior da Força Aérea
CFT	–	Comando das Forças Terrestres
CIMIC	–	<i>Civilian-Military Cooperation</i>
CMA	–	Centro de Medicina Aeronáutica
FA	–	Forças Armadas
FAP	–	Força Aérea Portuguesa
HFAR	–	Hospital das Forças Armadas
IASFA	–	Instituto de Ação Social das Forças Armadas
ICNF	–	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
I&D	–	Investigação e Desenvolvimento
IESM	–	Instituto de Ensino Superior Militar
IUM	–	Instituto Universitário Militar
MAOT	–	Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
MDN	–	Ministro da Defesa Nacional
MNE	–	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MPC	–	Mapa de Pessoal Civil
MTI	–	Materiais Tóxicos Industriais
NBQR	–	Nuclear, Biológica, Química e Radiológica
NEO	–	<i>Non-Combatant Evacuation Operation</i>
OCAD	–	Órgão Central de Administração e Direção
ONU	–	Organização das Nações Unidas
OTAN	–	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PCM	–	Presidência de Conselho de Ministros
PC	–	Plataforma Continental
PCiv	–	Proteção Civil



RH	–	Recursos Humanos
SBS	–	Sistema de Busca e Salvamento
SSA	–	<i>Service de Santé des Armées</i>
SSM	–	Serviço de Saúde Militar
TIC	–	Tecnologias de Informação e de Comunicação
TIG	–	Trabalho de Investigação de Grupo
TO	–	Teatro de Operações
UE	–	União Europeia
VANT	–	Veículos Aéreos Autónomos não-tripulados
ZEE	–	Zona Económica Exclusiva



Introdução

“Todos os países do mundo pensam cada vez mais no crescimento de forças militares de duplo uso, uteis na guerra e na paz” (Rogeyro, 2016).

A evolução das sociedades modernas tende a proporcionar aos seus cidadãos níveis de crescente prosperidade e bem-estar, mas decorrente desta evolução, surgem riscos e ameaças derivados de alguns fenómenos, tais como: a rápida evolução da sociedade da informação, a crescente necessidade de recursos energéticos, o desenvolvimento industrial, a elevada concentração urbana, uma exponencial evolução tecnológica, alterações ambientais entre outros. Assim, a realidade demonstra que as populações são cada vez mais afetadas por catástrofes naturais e tecnológicas e, neste sentido, dando resposta a situações de emergência, houve necessidade de definir orientações às Forças Armadas (FA) para a sua participação de forma conjunta, em coordenação com entidades responsáveis pela Proteção Civil (PCiv), regulamentada através de um enquadramento legal e normativo.

Enunciado e justificação do tema

O presente Trabalho de Investigação de Grupo (TIG), “Programas conjuntos passíveis de duplo uso, civil e militar, nas Forças Armadas: potencialidades e vulnerabilidades” assume pertinência e relevância tendo em conta o constante desenvolvimento da sociedade com novos riscos e ameaças globais. Neste sentido, é necessário maximizar os recursos disponíveis a fim de minimizar a possibilidade de ocorrências que afetem a segurança e o bem-estar das pessoas.

Do enunciado do tema, decorrente do descritivo da sinopse e dos tópicos de pesquisa, identificámos estímulos para o desenvolvimento desta investigação. Prevendo restrições orçamentais, é necessário efetuar investimento seletivo em equipamento adequado, por forma a aumentar a capacidade operacional das FA e, simultaneamente, serem passíveis de duplo uso, civil e militar (Governo, 2015).

Esta tipologia de missões identifica uma nova postura das FA, com os intuitos da melhoria da qualidade de vida das pessoas e da projeção da imagem da instituição junto da sociedade. É nesta conjuntura que se coloca ao serviço do país o conjunto de recursos humanos, materiais e infraestruturas em missões conjuntas e de duplo uso, civil e militar.

Objeto do estudo e sua delimitação

No presente TIG pretende-se analisar o emprego das FA em missões conjuntas e de duplo uso, civil e militar, num contexto alargado de segurança e bem-estar das populações,



tendo presente a missão primordial das FA, sem descurar uma gestão criteriosa dos seus recursos.

Iremos efetuar o levantamento das iniciativas desenvolvidas, de forma autónoma, pelos três Ramos das FA segundo uma perspetiva de duplo uso e com base em capacidades da Marinha, Exército e Força Aérea Portuguesa (FAP). Posteriormente, serão perspetivados nas áreas da segurança, do ensino, da investigação e desenvolvimento e da saúde, entre outras, programas conjuntos e de duplo uso, civil e militar, que permitam esta valência a partir das missões essencialmente militares, das de apoio à política externa do Estado e das de interesse público, tendo em atenção as atuais restrições económicas do país.

Por último, iremos efetuar um estudo de caso de um programa no âmbito do duplo uso, civil e militar e conjunto a nível dos três Ramos das FA, identificando linhas de ação de forma a explorar as potencialidades e simultaneamente identificar possíveis vulnerabilidades de modo a ser possível minimizar as ameaças.

Tendo em atenção a abrangência do objeto do estudo e não colocando em causa a relevância de todos os programas conjuntos dos três Ramos das FA de duplo uso, civil e militar, iremos delimitar a nível de conteúdo a um estudo de caso referente à otimização da capacidade instalada da medicina hospitalar, atualmente existente.

Objetivos da investigação

Identificado o objeto do estudo e de forma a concretizar as tarefas associadas ao trabalho define-se o Objetivo Geral (OG) e os Objetivos Específicos (OE), enunciados na tabela 1.

Tabela 1 - Objetivo Geral e Objetivos Específicos

Objetivo Geral	
Explorar as possibilidades de aplicação conjunta, das capacidades dos Ramos das Forças Armadas, segundo uma perspetiva de duplo uso, civil e militar.	
Objetivo Específico	
1	Caraterizar os programas de duplo uso, civil e militar, existentes nos três Ramos das Forças Armadas.
2	Caraterizar os programas conjuntos das Forças Armadas, existentes ou potenciais, na vertente duplo uso, civil e militar.
3	Realizar um estudo de caso referente à otimização da capacidade conjunta instalada da medicina hospitalar, na perspetiva de duplo uso, civil e militar, propondo linhas de ação que permitam explorar potencialidades e reduzir vulnerabilidades.

Fonte: (autores, 2016)



O problema da investigação

Fazendo face ao objeto do estudo, o seu elemento central (Santos, et al., 2016) e enunciados os objetivos, é definida uma Questão Central (QC) orientadora de toda a investigação, decomposta em Questões Derivadas (QD) por forma a obter elementos necessários à sua resposta e, simultaneamente delimitar o âmbito da análise, sendo estas validadas a partir de hipóteses (H) que lhes estão associadas, enunciados na tabela 2.

Tabela 2 - Questão Central, Questões Derivadas e Hipóteses

Questão Central	
Quais as capacidades existentes nos três Ramos das Forças Armadas que permitem aplicação de um programa conjunto de duplo uso, civil e militar?	
Questões Derivadas	
1	Quais os programas de duplo uso, civil e militar, existentes nos três Ramos das Forças Armadas?
2	Quais os programas conjuntos das Forças Armadas, ou passíveis de existir, na vertente de duplo uso, civil e militar?
3	Que medidas poderão ser adotadas para otimizar a capacidade conjunta instalada da medicina hospitalar, na perspectiva de duplo uso, civil e militar?
Hipóteses	
1	Existem programas de duplo uso, civil e militar, nos três Ramos das Forças Armadas.
2	Existem programas conjuntos nas Forças Armadas e outros passíveis de ser implementados numa perspectiva de duplo uso, civil e militar.
2	Num programa conjunto de duplo uso, civil e militar, dos três Ramos das Forças Armadas, existem linhas de ação na área da medicina hospitalar que permitem otimizar potencialidades e mitigar vulnerabilidades.

Fonte: (Autores, 2016)

Breve síntese da metodologia da investigação

Neste TIG seguimos a orientação metodológica em vigor no Instituto Universitário Militar (IUM) (Santos, et al., 2016) de acordo com o instituído nas Normas de Execução Permanente (NEP) em vigor no IUM, ACA010 (IESM, 2015a) e ACA018 (IESM, 2015b), recorrendo-nos para a referência bibliográfica do sistema autor-data, adotando o estilo *Harvard-Anglia*, sendo o instrumento informático de apoio o Office 2016.



A investigação baseia-se num raciocínio hipotético-dedutivo, recorrendo a uma estratégia de investigação iminentemente qualitativa, seguindo um desenho de pesquisa do tipo estudo de caso.

Organização do estudo

Este estudo está organizado em três capítulos, enquadrado por uma introdução e conclusões.

No primeiro capítulo, serão referidos aspetos relacionados com a metodologia a seguir e o modelo de análise a utilizar, será efetuada uma revisão da literatura tendo presente a caracterização dos sistemas de duplo uso, civil e militar, existentes no três Ramos das FA.

No segundo capítulo, serão identificados os programas conjuntos de duplo uso, civil e militar, existentes nas FA ou com potencial de implementação.

No terceiro capítulo, será desenvolvida uma análise SWOT, onde iremos determinar linhas de ação que devem ser seguidas na vertente de duplo uso, civil e militar, que permitam explorar potencialidades e reduzir vulnerabilidades no contexto de um programa de medicina hospitalar.

No final, serão apresentadas conclusões onde efetuaremos a análise e discussão dos resultados obtidos na investigação bem como os contributos que esta teve para o conhecimento.



1. Caraterizar programas de duplo uso existentes nos Ramos das Forças Armadas portuguesas.

As FA têm como missão principal a soberania da Nação, mas decorrente dessa é sua incumbência apoiar o Estado em missões de interesse público. Para o efeito utilizam os seus recursos numa vertente de duplo uso.

Este apoio é vinculado através das Leis, Decretos-Lei (DL), diretivas e protocolos estabelecidos entre os Ramos e entidades responsáveis pelos domínios de emprego, agilizando o correto empenhamento das FA nas diversas situações de apoio às populações (Apêndice A - Enquadramento legal e normativo).

“As missões constitucionalmente atribuídas às FA incluem missões de interesse público, (...), para fazer face a situações de catástrofe ou calamidade pública; apoio à satisfação das necessidades básicas das populações; (...). Nestas missões deve ser valorizado na máxima extensão possível o princípio do duplo uso” (PCM, 2013a, p. 48).

De forma a garantir o rigor da investigação e melhor compreensão da temática em análise elaborámos o Apêndice B – Base conceptual.

1.1. Programas de duplo uso na Marinha

A Marinha coopera com as forças e serviços de segurança, (MDN, 2014, p. 6398). Como exemplo, temos a colaboração do Destacamento de Ações Especiais com a Polícia Judiciária no combate ao narcotráfico.

Colabora em missões com a ANPC e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações (MDN, 2014, p. 6398). Como exemplo, podemos referir a assistência a banhistas com fuzileiros no período de verão (MAI, 2015, p. 298).

“A Marinha disponibiliza os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho das competências de órgãos e serviços da Autoridade Marítima Nacional” (MDN, 2014, p. 6398), onde se incluem a prevenção e combate à poluição, assinalamento marítimo, segurança da navegação e socorro a náufragos (Marinha Portuguesa, 2014).

1.1.1. Exercício da Autoridade do Estado

“A Marinha exerce a autoridade do Estado nas zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional e alto mar, garantindo o cumprimento da lei no âmbito das respetivas competências” (MDN, 2014, p. 6398). Neste âmbito, insere-se a fiscalização da Zona Económica Exclusiva (ZEE) e o apoio à repressão de ilícitos marítimos em estreita colaboração com outros agentes do Estado.

A ZEE sob responsabilidade portuguesa é a maior na União Europeia com 1.728.123 Km², onde Portugal tem direitos de soberania para exploração, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos e não vivos, até 200 milhas da costa (IH, 2011), conforme indicado na Figura 1.

A proposta de extensão da Plataforma Continental, na qual a Marinha participou, aguarda aprovação da ONU. Dado o seu elevado potencial económico e científico, aumentará a área de responsabilidade portuguesa (IH, 2009), como indicado na Figura 1.

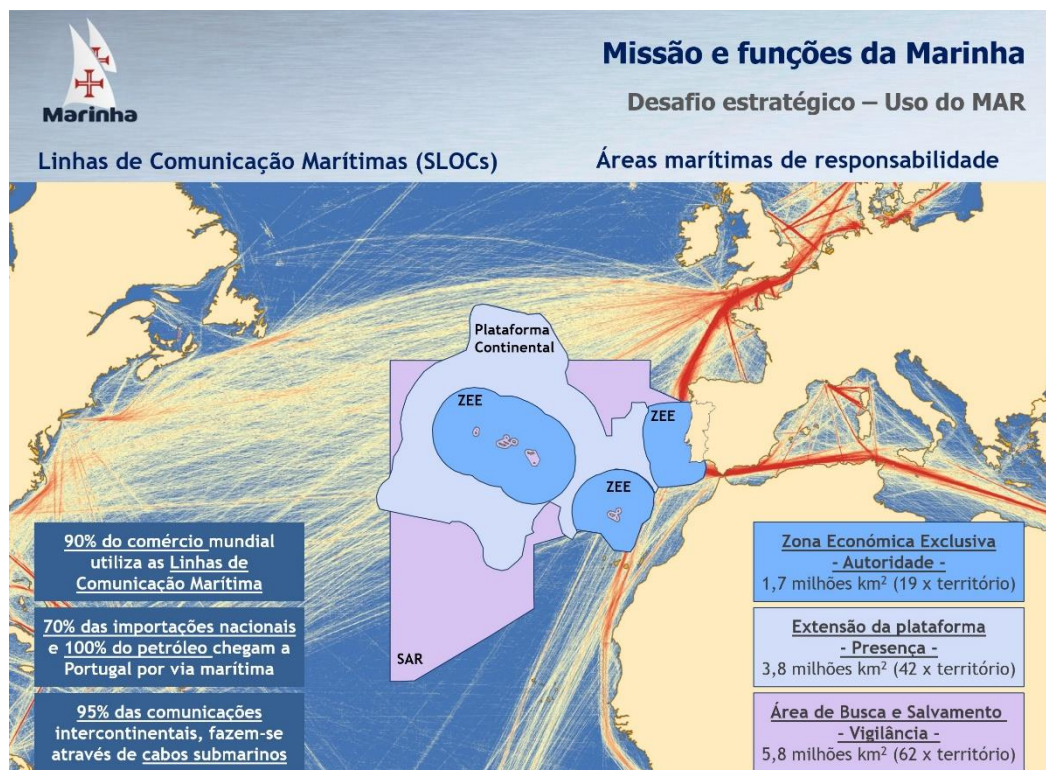


Figura 1 - Missões da Marinha

Fonte: (SUBCEMA, 2016)

1.1.2. Serviço de Busca e Salvamento Marítimo

De acordo com a Marinha, “o Serviço de Busca e Salvamento Marítimo é responsável pela prestação de apoio sempre que ocorrem acidentes com navios ou embarcações nas águas interiores sob jurisdição marítima e nas Regiões de Busca e Salvamento nacionais, as quais representam cerca de 62 vezes a área do território português”, como indicado na Figura 1. (Marinha Portuguesa, 2016).

1.1.3. Ciência e Técnicas do Mar

No âmbito das ciências e técnicas do mar “o Instituto Hidrográfico, enquanto Laboratório do Estado, cumpre uma importante vertente de apoio à comunidade científica nas áreas das ciências e tecnologias do mar. Dispõe de recursos humanos qualificados, meios



operacionais e dos equipamentos técnicos necessários ao desenvolvimento de projetos multidisciplinares de Investigação e Desenvolvimento (I&D), em parceria com instituições nacionais e estrangeiras nos domínios da Oceanografia Física, Geologia Marinha, Química, Hidrografia, Navegação e proteção do meio ambiente” (Marinha Portuguesa, 2014).

1.1.4. Atividades no Domínio da Cultura

No domínio da cultura é de salientar que “o mar e a Marinha têm, para os portugueses, uma dimensão cultural muito expressiva. O significado e legado histórico dos descobrimentos, do mar, e o teor cultural e técnico-naval herdado dos antepassados não têm paralelo no mundo”. A oferta cultural da Marinha é muito variada, dependendo dos programas próprios da: Academia de Marinha, Aquário Vasco da Gama, Arquivo Histórico, Banda da Armada, Revista da Armada, fragata “D. Fernando e Glória”, Biblioteca Central da Marinha, Museu do Fuzileiro, Museu de Marinha e do Planetário Calouste Gulbenkian (Marinha Portuguesa, 2014).

1.2. Programas de duplo uso do Exército

O Exército “colabora em missões de PCiv e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações” (MDN, 2014d, p. 6406) e define como uma das suas potencialidades a participação em missões de apoio ao desenvolvimento e bem-estar, como enunciado na sua Diretiva de Planeamento para o Biénio 2015-2016 em que neste âmbito “o Exército tem realizado múltiplas missões (...), no auxílio às populações e na prevenção e combate aos fogos florestais, em cooperação estreita com as autoridades civis.” (2015, p. 5) Estas missões potenciam o emprego dos meios e recursos numa perspetiva de duplo uso e são vistas como uma interação com a sociedade civil com benefícios mútuos, aumentando a visibilidade e credibilidade de uma Instituição ao serviço de Portugal e dos portugueses.

Neste contexto, pretendendo-se disponibilizar “as forças e meios terrestres empregues em missões nacionais (...) na colaboração com entidades civis no âmbito da proteção Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (NBQR), do apoio sanitário e de infraestruturas, do combate a incêndios e à poluição, do apoio em caso de catástrofes naturais e outras emergências complexas, promovendo deste modo a visibilidade do Exército” (Exército Português, 2015) que se concretiza através do emprego de capacidades com duplo uso existentes.

No âmbito de PCiv existem ações programadas (Planos Lira, Aluvião, Célula, Faunos e de Atividade Operacional Civil) e inopinadas disponibilizando meios e capacidades a



organismos do Estado, Autarquias Locais, Instituições de Interesse Público e outras entidades, conforme Figura 2 - Ações programadas.

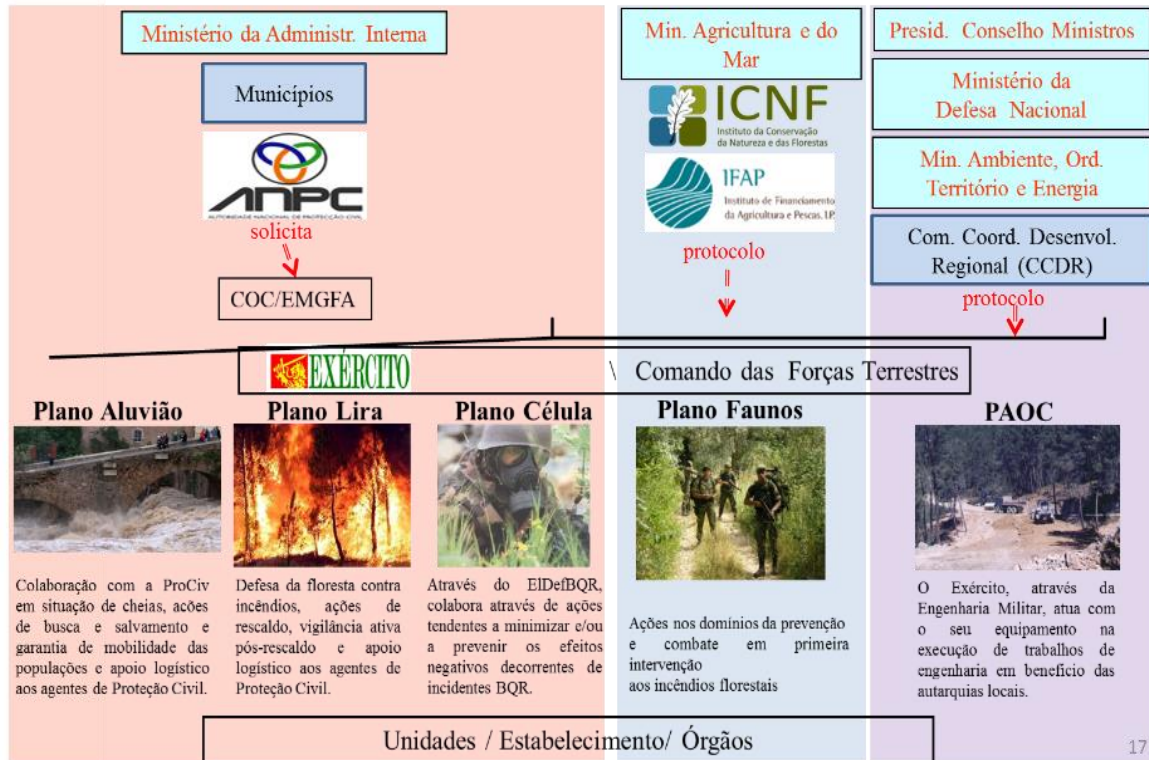


Figura 2 - Ações programadas

Fonte: (CFT, 2016)

1.2.1. Plano Lira

Tem como missão, atuar em Território Nacional quando solicitado, colaborando com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) no combate a incêndios florestais “em ações de rescaldo e de vigilância pós-incêndio, na disponibilização de infraestruturas e de equipamentos e no fornecimento de apoio logístico” (Exército Português, 2014, p. 5).

1.2.2. Plano Aluvião

O Exército, através do Comando das Forças Terrestres (CFT) e dos seus diferentes Órgãos Centrais de Administração e Direção (OCAD), em coordenação com as entidades competentes, nomeadamente a PCiv, colabora na condução de ações tendentes a minimizar os efeitos das cheias (Exército Português, 2012a).

1.2.3. Plano Célula

O Exército, em Território Nacional, através do Elemento de Defesa Biológica e Química, colabora em coordenação com entidades competentes em “ações tendentes a minimizar e/ou a prevenir os efeitos negativos decorrentes de incidentes biológicos e/ou



químicos, para os quais tenha capacidade dentro dos parâmetros definidos pela legislação em vigor” (Exército Português, 2008, p. 3).

O Exército participa, desde 2001 no Sistema de Alerta Nacional para incidentes Nucleares, Biológicos e Químicos.

1.2.4. Plano Faunos

Exército Português e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) assinaram um protocolo que define o Plano Faunos. Visa a colaboração na prevenção dos incêndios florestais através de ações de vigilância de espaços florestais e sensibilização das populações.

O Exército integra o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, executando através de “ações nos domínios da prevenção, vigilância pós-incêndio florestal, na abertura de aceiros, nas ações de gestão de combustível das matas ou administradas pelo Estado e no patrulhamento das florestas” (Exército & ICNF, 2016, p. 3).

1.2.5. Plano de Atividade Operacional Civil (Engenharia Militar)

As unidades de Engenharia Militar atuam com o seu equipamento na execução de trabalhos de engenharia (desmatação e limpeza de linhas de água, abertura e beneficiação de caminhos, trabalhos de terraplanagem, compactações mecânicas, pequenas obras de drenagem, demolições, etc) em benefício das autarquias locais. Para o efeito foi assinado um protocolo entre a Presidência de Conselho de Ministros (PCM), o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT) definindo para o quinquénio (2011-2015) o emprego da Engenharia Militar em missões de interesse público (PCM, et al., 2010).

1.2.6. Regimento de Apoio Militar de Emergência

O Regimento de Apoio Militar de Emergência (RAME) tem por missão a organização, treino e manutenção das seguintes subunidades, identificadas na Tabela 3 – Subunidades e Missões do RAME.



Tabela 3 - Subunidades e Missões do RAME

SUBUNIDADES	MISSÃO
Unidade de Apoio Militar de Emergência	preparar-se para colaborar em ações no âmbito ao desenvolvimento e bem-estar da população, nomeadamente em resposta a acidentes e catástrofes.
Agrupamento Sanitário	garantir o apoio sanitário até Role 2 (<i>Enhanced</i> , Emergência Médica, Evacuação Tática e Reabastecimento da Classe VIII em todo espectro das operações militares, no âmbito Nacional ou Internacional).
Companhia de Engenharia de Apoio Militar de Emergência	preparar-se para executar operações em todo o espectro das operações militares, no âmbito nacional ou internacional, de acordo com a sua natureza e colaborar em missões de apoio ao desenvolvimento e bem-estar das populações, nomeadamente em resposta a acidentes graves e catástrofes.
Companhia de Reabastecimento e Serviços	prepara-se para executar operações em todo o espectro das operações militares, no âmbito nacional ou internacional, de acordo com a sua natureza.
Destacamento <i>Civilian-Military Cooperation</i> (CIMIC)	prepara-se para executar operações em todo o espectro das operações militares, no âmbito nacional ou internacional, de acordo com a sua natureza.
Elemento do Comando da Companhia Geral CIMIC	prepara-se para executar operações em todo o espectro das operações militares, no âmbito nacional ou internacional, de acordo com a sua natureza.

Fonte: (Autores, 2016)

1.3. Programas de duplo uso Força Aérea

A Diretiva Nº 01/CEMFA/2016 caracteriza a missão da FAP

Na referida diretiva estão discriminados os Objetivos Operacionais, a que estão atribuídas Atividades (A) que regem o exercício da missão da FAP. Assim, no âmbito da A1.1, “Operação dos Sistemas de Armas” estão descritas “...contributo nas quatro áreas fundamentais decorrentes da Missão, designadamente: Vigilância e Controlo do Espaço Aéreo Nacional, Patrulhamento e Fiscalização do Espaço Interterritorial, Segurança Cooperativa e Segurança Humana”. A A8.1, Cooperação Bilateral e Multilateral “... Cooperação em matéria de capacidades de defesa; Cooperação para reduzir custos através da partilha de esforços e de iniciativas conjuntas (“*Smart Defense*”); Cooperação Estratégica; Ajuda securitária e de estabilização; Assistência e apoio humanitário; Fomento económico nacional...” (Força Aérea Portuguesa, 2016).



1.3.1. Autoridade Aeronáutica Nacional

A Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN) é o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA), dependendo diretamente do MDN. Emite pareceres sobre a atribuição, pelo Governo Português, do estatuto de aeronaves de Estado, procede a instrução de processos de autorização de sobrevoo e aterragem das mesmas aeronaves, sem prejuízo das atribuições do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE). Regula o Serviço de Busca e Salvamento. Regula o policiamento de espaço aéreo nacional. Assegura a representação nacional nos fóruns internacionais de autoridades aeronáuticas militares e nos de cooperação civil-militar nacionais e internacionais com credenciação do MNE (AR, 2013).

1.3.2. Intervenção da Força Aérea Portuguesa na vigilância Marítima

A intervenção da FAP na vigilância marítima pode subdividir-se em:

- Fiscalização e controlo das atividades de pesca;
- Detecção e controlo de atividades ilícitas;
- Imigração ilegal;
- Detecção de poluição marítima;
- Controlo de tráfego marítimo;

Estas missões são executadas de forma autónoma ou em coordenação com as várias entidades com competências em diversas áreas, o que permite potenciar os meios existentes colocando-os ao serviço de Portugal (EMFA, 2014).

1.3.3. Centro de Medicina Aeronáutica da Força Aérea Portuguesa

O Centro de Medicina Aeronáutica (CMA) da FAP (EMFA, 2016) é responsável por:

- Exames de seleção e reavaliação aeromédica de tripulantes dos três ramos das FA e civis, da aeronáutica civil (MDN, MOPT, 1993).
- Realização de instrução e treino em fisiologia de voo a militares dos três ramos das FA e civis (quando superiormente autorizado);
- Realização da Pós-graduação em Medicina Aeronáutica e Curso de Evacuações Aeromédicas para militares, médicos e enfermeiros, dos três ramos das FA e civis.

1.3.4. Investigação e Tecnologia em Veículos Aéreos Autónomas não-tripuladas

O Programa de Veículos Aéreos Autónomas não-tripuladas (VANT) (Morgado e Sousa, 2009) da Academia da Força Aérea (AFA). O Laboratório de Ciências Base da AFA



em parceria com a faculdade de Engenharia do Porto desenvolve atividades neste âmbito desde 1996, sendo, no âmbito do duplo uso, os objetivos essenciais:

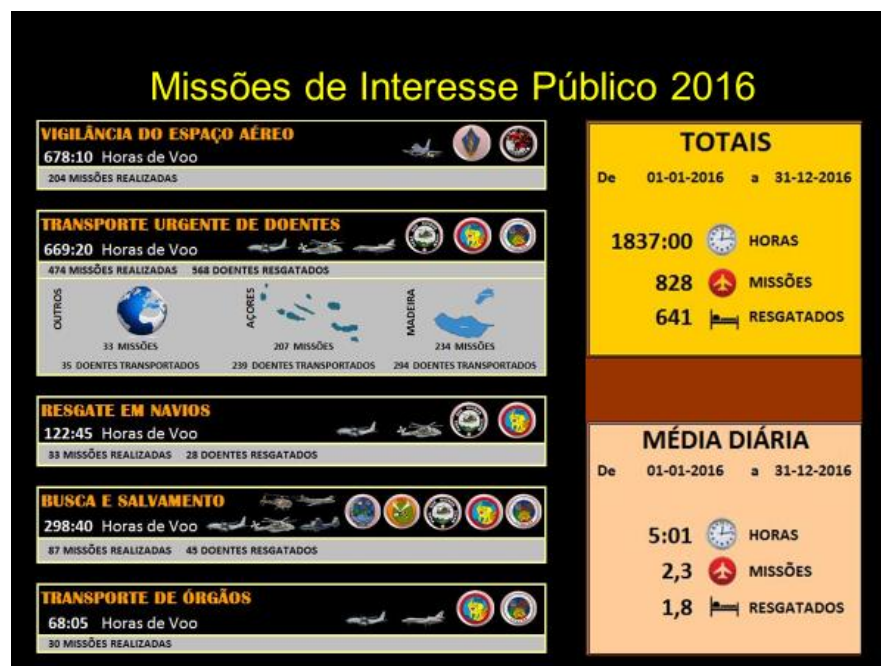
- Desenvolver protótipos de sistemas de VANT, integrando as mais modernas tecnologias e usar as diversas missões a atividades, não só de natureza estritamente militar, mas também de natureza civil, incluindo as de investigação;
- Promover iniciativas de I&D com outras universidades, institutos de investigação e instituições afins, nacionais e estrangeiras.

1.3.5. Outras missões de interesse público efetuadas com meios da Força Aérea Portuguesa:

- Colaboração com entidades civis – transporte aéreo especial.
- Evacuação sanitária inter-ilhas em ambos os arquipélagos, das ilhas para o continente e do continente para as ilhas.
- Transporte de órgãos.
- Apoio a outras entidades, sempre que solicitado.
- Combate a incêndios.

A consulta do anuário estatístico de 2013 permite verificar que o total de horas de voo efetuadas por aeronaves da FAP em âmbito das missões referidas nos pontos 1.3.2, 1.3.3, e 1.3.4 foi de 1.724:30 a que correspondeu um custo de 1.542.421 Euros (MDN, 2014a).

Tabela 4 - Estatística das Missões de Interesse Público FAP - 2016



Fonte: (CA, 2017)



Dados obtidos junto do Comando Aéreo (CA) referentes às missões de interesse público efetuadas com plataformas da FAP no ano de 2016, permitem igualmente verificar a relevância desta atividade no apoio às populações (Tabela 4).

1.4. Síntese conclusiva

A participação dos três Ramos das FA em programas de duplo uso, em colaboração com entidades do Estado, autarquias locais e instituições de interesse público, encontra-se regulada por um quadro legislativo e normativo, sempre no apoio à satisfação das necessidades básicas da população.

Estes programas são diversificados e contemplam apoio em recursos humanos, materiais, infraestruturas e capacidades em várias áreas, tais como: cooperação com as forças e serviços de segurança, fiscalização das pescas, busca e salvamento marítimo, prevenção e combate a incêndios e poluição, saúde, catástrofes naturais, infraestruturas, NBQR, investigação e desenvolvimento, entre outras.

Neste capítulo, foram enunciados e caracterizados os programas de duplo uso de forma independente por Ramo das FA, o que confirma a H1 respondendo à QD1.



2. Capacidades conjuntas de duplo uso, civil e militar

Na sequência do ataque às torres gêmeas em Nova Iorque, ocorrido a onze de setembro de 2001, instalou-se um novo padrão de ameaça: o terror global imposto por radicais inspirados na religião islâmica.

Às FA foi de igual modo exigida uma adaptação de estratégias e preparação, não só para realizarem missões militares no âmbito do novo padrão de insegurança, conjuntas e multinacionais, em âmbito ONU, OTAN e UE, mas também para, nesse contexto, colaborar com entidades civis, locais ou internacionais, nos países onde decorrem as operações, em âmbito da CIMIC.

No entanto, as exigências que se colocam às FA não se limitam à participação em missões internacionais, de imposição e manutenção da paz. A sua intervenção engloba, hoje, a colaboração no combate aos diferentes níveis de ameaça que incluem a vigilância aeroespacial, vigilância e controlo de fronteiras, segurança marítima, defesa energética, defesa cibernética, defesa do ambiente, intervenção em catástrofes naturais ou de causa humana, segurança NBQR, entre outras. A transnacionalidade e a transversalidade social e económica são o paradigma dos riscos para a segurança das sociedades no mundo atual.

A segurança dos bens comuns globais é agora a prioridade, obrigando ao desenvolvimento de tecnologias e capacidades de duplo-uso, que deverão ser maximizadas numa lógica de gestão adequada de recursos em tempos de reajuste orçamental e relevantes constrangimentos de financiamento (Viana, et al., 2014; Drent, et al., s.d.).

2.1. Capacidades atualmente existentes

2.1.1. Diretiva Operacional N° 004/CEMGFA/2016 – Participação das FA em ações de Proteção Civil

“A Diretiva estabelece a forma de colaboração no âmbito da proteção civil, define a articulação com as estruturas do sistema da proteção civil e identifica as tarefas e procedimentos a adotar pela estrutura de comandos a nível de planeamento, coordenação, execução e controlo de ações de proteção civil” (EMGFA, 2016, p. 4).

Perante cada situação de necessidade, o apoio prestado poderá ser efetuado por apenas um ramo ou por uma conjugação e coordenação de ações que abranjam mais do que um dos Ramos.

2.1.2. Plano de Regresso, Plano Esperança e Plano Pégaso

No âmbito do Plano de Regresso (CNPCE, 1994), da responsabilidade da Presidência do Conselho de Ministros, tratando-se do plano geral de apoio aos elementos das



Comunidades Portuguesas, e do Plano Esperança (EMGFA, 2012), este consubstanciando o apoio das FA ao primeiro, a execução da vertente operacional encontra-se vertida no Plano Pégaso (“Execução de uma NEO² para evacuar cidadãos nacionais de um país em crise”) Neste contexto, a missão atribuída às FA é a seguinte: “As Forças Armadas planeiam e executam uma operação de evacuação de cidadãos nacionais presentes no País em crise, a fim de garantir e preservar a sua segurança, podendo incluir cidadãos não nacionais” (EMGFA, 2001).

2.1.3. Sistema de Nacional de Busca e Salvamento

Em 1994 foi edificado o Sistema de Nacional de Busca e Salvamento (SNBS) Marítimo (MDN, 1994). Em 1995 é criado o SNBS Aéreo (MDN, 1995). No ano de 1999 é criada uma única comissão consultiva para o SBS, Marítimo e Aéreo. Trata-se de uma atividade que tem como objetivo a prestação de assistência a pessoas em risco no mar e/ou que se encontrem em perigo na sequência de acidente ou situação de emergência com aeronaves em que são transportadas (MDN, 1999).

2.1.4. Centro de Ciberdefesa

A organização do EMGFA tem na sua dependência a Direção de Comunicações e Sistemas de Informação (DIRCSI) e esta tem na sua estrutura orgânica entre outros o Centro de Ciberdefesa (CCD) (MDN, 2014b, p. 6391).

O CCD é um órgão conjunto e na sua missão primordial um conjunto de competências, onde salientamos a de “coordenar a proteção dos valores da integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação e dos sistemas de informação das Forças Armadas” (MDN, 2015, p. 5285) e a este nível “assumir a direção e coordenação da capacidade nacional de ciberdefesa” (MDN, 2015, p. 5287), ao nível duplo uso, civil e militar, tem várias competências “no âmbito da cibersegurança setorial da defesa nacional” (MDN, 2015, p. 5287).

2.1.5. Hospital das Forças Armadas

O EMGFA tem na sua estrutura a Direção de Saúde Militar (DIRSAM) e este na sua dependência tem o Hospital das Forças Armadas (HFAR) (MDN, 2014b, p. 6391).

O HFAR tem como missão “prestar cuidados de saúde diferenciados aos militares das Forças Armadas, bem como à família militar e aos deficientes militares, podendo, na sequência de acordos que venha a celebrar, prestar cuidados de saúde a outros utentes”

² Non-Combatant Evacuation Operation



(MDN, 2015, p. 5292), tratando-se de uma capacidade conjunta e de duplo uso, civil e militar.

2.2. **Potenciais capacidades**

2.2.1. Comunicações por satélite

Trata-se de uma capacidade crítica para a defesa e segurança em vários âmbitos de que são exemplos a ajuda humanitária, respostas a emergências ou comunicações diplomáticas.

Permitem a multiplicação de capacidades militares e civis no decurso de missões/operações em ambientes austeros e com fracas infraestruturas.

São aplicadas em observação terrestre, comando e controlo de veículos aéreos ou terrestres não tripulados, proteção do espaço e tecnologia espacial e de infraestruturas terrestres (EDA, 2015).

Assim, são múltiplas as possibilidades e vantagens de sinergias civil-militar nesta área tecnológica que tem sido alvo de grande atenção e avanço.

2.2.2. Ciberespaço

“A sociedade, a economia e o Estado são dependentes das tecnologias de informação e de comunicação (TIC)” (PCM, 2015, p. 3738)

O desenvolvimento acelerado da sociedade da informação criou um “mundo em rede”. O ciberespaço tornou-se uma infraestrutura de suporte à comunicação.

Assim, se tem sido utilizado com grandes vantagens para as relações entre indivíduos, empresas e estados, tem de igual forma servido de suporte para ciberconflitos, tais como o cibercrime organizado, o *hacktivismo* ou a ciberguerra.

Exige-se uma política abrangente de proteção do ciberespaço, infraestrutura crítica nas sociedades atuais.

Trata-se de uma ameaça assimétrica e transversal e de um novo domínio operacional, onde se exige a proteção e defesa das infraestruturas de informação críticas, de interesse mútuo em âmbito de defesa interna e externa nacional. Assunto com potencial para uma abordagem na perspetiva de duplo uso, civil e militar (Santos, Bravo, Nunes, 2012).

2.2.3. Veículos Remotamente Tripulados ou *Drones*

Os Veículos Remotamente Tripulados (VRT) são criados e operados sob diferentes classificações e denominações, que incluem: “Veículos Aéreos não Tripulados” “Veículos Remotamente Tripulados” ou, se conjugados com plataformas terrestres de controlo, “Sistemas Aéreos não Tripulados” ou “Sistemas Aéreos Remotamente Tripulados”.



Equipamentos multiplicadores de capacidades, permitindo a realização da chamada “guerra inteligente”, missões de vigilância e recolha de diversos tipos de informação, em múltiplos quadros operacionais civis ou militares. As suas potencialidades passam pela vigilância de fronteiras, marítima, de infraestruturas, recolha de informação em âmbito de catástrofes, ataques terroristas ou ações e movimentações de massas populacionais.

São equipamentos de particular relevância, para a obtenção da superioridade de informação e autonomia operacional, com objetivos táticos, operacionais e estratégicos (Csernatoni, 2016).

Atualmente a maioria dos *drones* não são utilizados com armamento. No entanto, a evolução tecnológica tem progredido no sentido da sua utilização em teatro operacional, em técnicas de reconhecimento e ataque. As plataformas a utilizar em combate permitem as missões 3D³, *Dull*, *Dirty* e/ou *Dangerous*, garantem a proteção dos militares e limitam danos colaterais, protegendo civis, sendo estas as mais-valias na utilização de aeronaves não tripuladas em contexto militar (Morgado e Sousa, 2009).

Tratando-se de uma capacidade de grande interesse civil e militar, no âmbito de segurança interna e externa, exige I&D de elevada complexidade, sendo necessário o seu desenvolvimento para utilização na perspetiva de duplo-uso.

A FAP e a Marinha estão envolvidas, autonomamente, em projetos de I&D nesta área, em parceria nacional e internacional com diferentes entidades académicas e industriais (Morgado e Sousa, 2009; ICARUS, 2015; Marinha Portuguesa, 2016).

Verificando-se uma sobreposição de ganhos e de tecnologia de elevados custos, seria relevante a definição de uma estratégia nacional relativamente a estes equipamentos e resultantes capacidades.

2.2.4. Defesa Nuclear, Biológico, Químico e Radiológico

No âmbito dos conflitos, a utilização de armas Nuclear, Biológico, Químico e Radiológico (NBQR) são ameaças à paz e segurança globais. Apesar dos esforços realizados no sentido da não proliferação, verificação e controlo de armas e desarmamento de armas e material NBQR, a tecnologia, o material e o *know-how* continuam acessíveis aos estados beligerantes e aos atores sem Estado.

³ Missões 3D (*Dull*, *Dirty* e/ou *Dangerous*) - missões prolongadas no tempo, com potencial de contaminação em ambiente NBQR e de elevado risco operacional para a vida do combatente.



Os Materiais Tóxicos Industriais (MTI), constituindo eles próprios uma ameaça para as populações em tempo de paz, estão disponíveis para aquisição e são uma opção atrativa para os terroristas efetuarem um ataque químico em massa.

Os potenciais acidentes em centrais nucleares são igualmente uma ameaça para países que as possuem ou outros limítrofes.

Estas constatações permitem concluir que os países deverão criar sistemas de planeamento, conceitos, diretrizes, planos de contingência e exercícios no sentido de garantir uma preparação transversal às populações para uma resposta a um incidente no contexto em análise (Canada National Defence, 2012).

As FA possuem equipas especialistas em guerra NBQR com conhecimentos, capacidades e competências autónomas em cada ramo.

Estas capacidades deveriam ser utilizadas numa perspetiva conjunta de duplo uso, civil e militar.

2.3. Síntese conclusiva

A capacidade em programas conjuntos de duplo uso, civil e militar, dos três Ramos das FA, em colaboração com entidades do Estado, autarquias locais e instituições de interesse público, encontra-se regulada por um quadro legislativo e normativo. Estes programas são diversificados e contemplam apoio em recursos humanos, materiais, infraestruturas e capacidades em várias áreas, tais como: prevenção e combate a incêndios e poluição, saúde, catástrofes naturais, busca e salvamento, vigilância marítima, infraestruturas, NBQR, investigação e desenvolvimento, entre outras.

A interligação de especialistas e organizações, civis e militares, numa abordagem integrada e de coordenação interinstitucional, no sentido de garantir a proteção de interesses comuns, poderá ser potenciada a vários níveis.

Neste capítulo, foram enunciadas as capacidades em programas de duplo uso, civil e militar, dos Ramos das FA, o que confirma a H2 respondendo à QD2.



3. Estudo de caso do Hospital das Forças Armadas

Embora se tratasse de uma intenção política com vários anos, o processo de integração hospitalar das FA apenas se iniciou em junho de 2010, progredindo depois de forma célere (MDN, 2010; 2011; 2012a; 2012b; 2014a; 2014b; 2014c; 2014d; 2015a).

Tratando-se de um Hospital Militar, poderia considerar-se que a sua atividade deveria ser dedicada exclusivamente à prestação de cuidados de saúde a militares no ativo e na reserva, já que é a estes grupos que deve ser garantida a permanência de prontidão. Se tal preceito se aplicasse, não se justificaria a existência do HFAR. O Relatório de Atividades do Instituto de Ação Social das FA (IASFA) de 2015, refere um total nacional de 26.977 beneficiários da Assistência na Doença a Militares (ADM), na efetividade de serviço. Refere ainda que, tratando-se de um universo assistencial diminuto e tendencialmente saudável, não se justificaria a existência de unidades hospitalares em dedicação exclusiva. Considerando o universo total de beneficiários da ADM que comporta, além dos militares no ativo, os militares não ativos (34.513) e familiares (60.652), num total de 122.142, continuaria a ser um universo escasso para justificar os dois polos do HFAR (MDN, 2015b, pp. 37-38).

O alargamento assistencial a outros grupos de beneficiários é uma necessidade já que é determinante a existência de um número mínimo de utentes para garantir a casuística adequada. Esta permite rentabilizar as capacidades instaladas e o treino necessário do pessoal de saúde militar, a quem são exigidas qualificações e a permanente prontidão para aplicação em Teatro Operacional.

Silveira (2013, pp. 17-26) termina a análise que realizou sobre a viabilidade do Serviço de Saúde Militar (SSM) concluindo que “A viabilidade do SSM, quer em termos de adequabilidade económico-financeira, quer no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados, depende da articulação com a rede geral de prestação de cuidados de saúde, ou com o SNS”.

Em maio de 2014, ficou definido em DL a seguinte missão para o HFAR: “Prestar cuidados de saúde diferenciados aos militares das Forças Armadas, bem como à família militar, podendo, na sequência de acordos que venham a ser celebrados, prestar cuidados de saúde a outros utentes” (MDN, 2014a).

A missão do HFAR, conforme definida no Decreto-Lei, levanta dúvidas e dificuldades no que se refere ao atendimento prioritário aos militares no ativo, que não pode ser comprometido. Para salvaguardar esta prerrogativa, foi determinado pelo Diretor do HFAR, em nota de serviço interno, de 9 de maio de 2013, o atendimento prioritário aos militares no



ativo, “(...) desde que devidamente referenciados pelos serviços médicos das suas Unidades, pelos Centros de Saúde dos Ramos a que pertençam, pela consulta aberta do HFAR, ou pelo Serviço de Urgência” (Diretor do HFAR, 2013).

No âmbito das capacidades conjuntas das FA e sua aplicação em duplo uso, civil e militar, considera-se o HFAR um exemplo apropriado pelo facto de ser utilizado neste contexto.

A atividade do HFAR no âmbito de duplo uso, civil e militar, pode ser analisada em duas vertentes:

- Comporta no seu quadro de pessoal, civis e militares, garantindo emprego a centenas de trabalhadores civis: médicos, enfermeiros, assistentes operacionais e pessoal administrativo;
- Presta cuidados a familiares de militares e militarizados – GNR e PSP – incluindo os seus familiares.

3.1. Vertente de empregador de trabalhadores civis

Tendo em consideração que os militares dos três ramos das FA, que integram o quadro de pessoal do HFAR, não seriam suficientes para assegurar a missão definida, e que os mesmos militares se encontrarem sempre disponíveis para a realização de missões operacionais, a colaboração de civis é imperativa. Assim, o quadro de pessoal civil deverá ser substancial e estruturado, no sentido da atividade do HFAR não ser comprometida sempre que o pessoal militar seja chamado a participar em missões militares, nacionais ou internacionais. Na perspetiva da garantia de emprego a civis, trata-se de uma clara aplicação de duplo uso, civil e militar, de grande relevância.

3.2. Vertente de prestação de cuidados de saúde assistenciais.

3.2.1. Experiência Nacional prévia

No início da sua atividade, o HFAR⁴ funcionou durante anos numa perspetiva de duplo uso civil e militar já que, além da assistência aos militares dos três ramos das FA, Forças Militarizadas e seus familiares, assistia também os utentes da Assistência na Doença aos Servidores do Estado (ADSE).

⁴ Dando continuidade à prática seguida pelo Hospital da Força Aérea (HFA) que lhe deu origem.



Esta amplitude do universo de utentes que tinham acesso ao HFA permitiu observar, múltiplas mais-valias:

- Casuística de utentes significativa.
- Produtividade em valores adequados.
- O pessoal de saúde garantia a sua qualificação, motivação e o elevado nível dos cuidados prestados.
- Permitia a assistência aos trabalhadores civis das FA
- A imagem do HFA, junto da sociedade civil, era excelente.
- A receita do HFA com os cuidados prestados no âmbito do protocolo com a ADSE era elevada, permitindo o seu autofinanciamento.

Este exemplo confirma as importantes vantagens que advêm da extensão das capacidades de um Hospital Militar ao universo de utentes civis.

3.3. Hospitais Militares, realidade noutros países

3.3.1. O caso Belga

O Hospital Militar *Reine Astrid*, além da missão de serviço de saúde militar, dedicado ao aprontamento permanente dos militares e ao apoio sanitário em teatro de operações, dedica-se também à prestação de cuidados a civis, através dos: Centro de Referência Nacional de Queimados; Centro de Oxigenoterapia, integrando da rede de Serviços de Urgência regional e o Plano de Catástrofes e Crises nacionais (HMRA La Defense, 2015).

3.3.2. O caso Espanhol

O Hospital Central de *la Defensa “Gómez Ulla”*, com 520 camas, localiza-se no município de Madrid. Pertence ao Ministério da Defesa e está integrado na oferta da rede sanitária da Comunidade de Madrid, sendo o hospital de referência dos distritos da *Latina* e *Carabanchel*, disponível para um grupo populacional de cerca de 100.000 civis.

Foi estabelecido um convénio de colaboração com a Universidade de *Alcalá de Henares* para utilização com fins de docência e investigação, pelos alunos de cursos biossanitários da mesma Universidade.

Está ainda autorizado e acreditado para colheita e transplantação de órgãos e tecidos.

Possui Heliporto (CUDM, 2016)



3.3.3. O caso Francês

Os oito hospitais militares franceses estão integrados na oferta pública de saúde, incluindo o SNS. Recebem doentes de todos os sistemas de saúde desde que referenciados por outro serviço de saúde. Pertencentes ao “*Service de Santé des Armées*” (SSA), foram assimilados pelo SNS e integrados em Centros Hospitalares e Universidades, tratando-se de estabelecimentos polivalentes prestadores de cuidados de saúde a adultos. São submetidos a auditorias e certificação de saúde pública (SSA, 2016).

3.4. HFAR situação atual e perspetivas futuras

Em janeiro de 2014, o MDN escreve, referindo-se ao HFAR-Polo Porto (PP): “(...) Procuram valorizar o potencial de crescimento da atividade assistencial deste hospital e promover a viabilidade económico-financeira através da racionalização de áreas clínico-funcionais, do aumento do número de utentes, de ganhos de produtividade significativos e através de um controlo rigoroso dos custos de funcionamento” (MDN, 2014b).

Embora ainda longe de finalizada a reestruturação infraestrutural (prevista para 2018), da aquisição da totalidade dos equipamentos necessários e do completo preenchimento do Quadro de Pessoal (Tabela 3 - Efetivos do HFAR (4NOV16)), a produtividade do HFAR está a um nível que poderia ser melhorado, numa perspetiva de rentabilização de meios, formação, treino, motivação do pessoal de saúde e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Tabela 5 - Efetivos do HFAR (4NOV16)

	TOTAL			
	QOP	Existe	Saldo	%
MILITARES	926	506	-420	55%
CIVIS	754	440	-314	58%
TOTAL	1680	946	-734	56%

Fonte: (Castro, 2016)

Analisando os dados apresentados pelo anterior Diretor Clínico do HFAR-PL referentes à atividade por área assistencial (Tabela 4 - Atividade HFAR/PL 2015, por linha assistencial e Tabela 5 - Atividade HFAR/PP 2015, por linha assistencial), de ambos os Polos, verifica-se que a produtividade está significativamente abaixo do previsto.



Tabela 6 - Atividade HFAR/PL 2015, por linha assistencial

Área Assistencial	Tipo Atividade	Atividade Anual Máxima Prevista	Atividade 2015	
Internamento	Internamentos	3.680	2.171	58,99%
Cirurgia	Cirurgias totais	3.576	1.954	54,64%
Urgência	Episódios urgentes	9.636	6.284	65,21%
Consulta Externa	Consultas	64.418	65.045	100,97%
Hospital de Dia	Sessões Quimioterapia	4.680	946	20,21%
	Sessões Hemodiálise	3.744	757	20,22%

Fonte: (Castro, 2016)

Tabela 7 - Atividade HFAR/PP 2015, por linha assistencial

Área Assistencial	Tipo Atividade	Atividade Anual Máxima Prevista	Atividade 2015	
Internamento	Internamentos	7.289	2.945	40,40%
Cirurgia	Cirurgias totais	6.833	2.962	43,35%
Urgência	Episódios urgentes	21.782	14.996	68,85%
Consulta Externa	Consultas	237.695	142.215	59,83%
Hospital de Dia	Sessões Quimioterapia	2.310	182	7,88%
	Sessões Hemodiálise	3.821	0	0,00%

Fonte: (Castro, 2016)

O universo de utentes civis que têm acesso a cuidados no HFAR mantém-se em quantitativos insuficientes.

Acresce o facto de os beneficiários da ADM recorrerem ao HFAR em quantitativos limitados por diferentes razões:

- Consideram que o processo em curso no HFAR compromete a celeridade de acesso aos cuidados assistenciais.
- Dispersão de beneficiários da ADM por áreas geográficas em localizações pouco compatíveis com a deslocação a qualquer dos dois polos do HFAR (MDN, 2015b, p. 38).
- Protocolos estabelecidos entre a ADM e o Hospital da Cruz Vermelha (MDN, 2014e).
- Protocolos estabelecidos entre a ADM e diversas entidades de saúde privadas, localizadas em múltiplas regiões geográficas do país (MDN, MF, 2007; ADM, 2008a; 2008b).
- Possibilidade de acesso a entidades de saúde do SNS (AR, 2005).



O CEMGFA, no decurso da visita do Presidente da República cessante e do atual ao HFAR, que o protocolo com a ADSE estaria em vias de ser assinado.

A noção transversal às entidades políticas e militares, de que a abrangência assistencial do HFAR deverá ser ampliada a um universo superior de civis é um facto.

Ainda no âmbito de duplo uso, civil-militar, o HFAR celebrou protocolos com as Faculdades de Medicina e de Enfermagem na área do ensino.

A ampliação do número de utentes e o preenchimento dos quadros de pessoal permitiria um maior nível de excelência, potenciando as possibilidades de serem celebrados protocolos em contexto académico e de investigação com diferentes Universidades.

As capacidades do HFAR, elevadas ao seu expoente mais elevado, permitiriam que se tornasse numa reserva estratégica, integrando o Plano Nacional de Catástrofes.

3.5. Análise SWOT

Um Hospital Militar deverá reger-se pelos mais elevados padrões de excelência, nomeadamente no âmbito das áreas da medicina que permitem manter, tratar e recuperar militares para o cumprimento da missão.

Em tempos de paz e associada uma conjuntura económica difícil, a sua utilização deverá ser aplicada a múltiplos grupos de beneficiários, justificando a existência da capacidade instalada, a sua rentabilização e a garantia da manutenção do treino e proficiência dos profissionais de saúde militares, bem como uma elevada motivação e dedicação.

Atualmente, o escasso universo de utentes que recorre ao HFAR, associado às dificuldades de uma resposta eficaz, levantam dúvidas quanto à sua continuidade enquanto Unidade de Saúde Militar (MDN, 2015b).

Logo que terminada a reestruturação infraestrutural em curso e uma vez completos os quadros orgânicos do pessoal de saúde, civil e militar, o HFAR atinge um elevado nível de prontidão. A implementação de medidas adequadas irá permitir uma efetiva ampliação da aplicação em âmbito de duplo uso, civil e militar.

Existindo a possibilidade legal, as medidas que se preveem mais eficazes para contrariar as ameaças e mitigar as vulnerabilidades, passam pela celebração de um protocolo com a ADSE e a limitação dos protocolos da ADM com entidades privadas de saúde, aumentando o universo e diversidade de utentes. O sucesso destas medidas permitiria uma maior rentabilização das capacidades, autossustentabilidade económica, aumento das qualificações dos profissionais de saúde, atração do mundo académico, aumento da oferta



formativa em âmbito de idoneidade para ministrar mais especialidades médicas, um maior nível de excelência e o prestígio junto da sociedade civil. Apêndice C – Modelo de análise SWOT.

3.6. Síntese conclusiva

Ambos os Polos-HFAR são empregues perspetivando o duplo uso civil e militar. Os quantitativos do universo de utentes que beneficiam de sistemas de saúde que lhes permitem recorrer ao HFAR é escasso. A este facto é acrescido outro de igual relevância que se prende com a situação de os próprios beneficiários da ADM serem desviados da utilização do seu hospital por vários fatores em conjugação. Verifica-se assim, que a produtividade hospitalar se vem mantendo em baixos valores questionando a própria sobrevivência do HFAR enquanto Unidade de Saúde Militar. A implementação de medidas adequadas propostas no presente trabalho permitiria que um maior número de beneficiários da ADM e de outras entidades protocoladas recorressem ao HFAR, com repercussões positivas substantivas que incluem a produtividade, sustentabilidade, rentabilidade, áreas de excelência, qualificação e motivação dos profissionais de saúde e ainda, a colaboração com o sistema nacional de saúde, com o subsequente impacto positivo na imagem do HFAR e das FA junto da sociedade civil.

A análise dos casos Belga, Espanhol e Francês referente à aplicação dos respetivos hospitais militares em âmbito de duplo uso, civil e militar, permite verificar abordagens diversas, mas todas como exemplo. São exemplos, havendo outros, de diversos modelos de sucesso, podendo o HFAR escolher a sua própria abordagem, à sua escala, mas sempre na perspetiva da ampliação urgente da utilização das suas capacidades em âmbito de duplo uso civil e militar.

Neste capítulo, num programa de duplo uso, civil e militar, dos Ramo das FA, através de um estudo de caso no HFAR, foram enunciadas linhas de ação na área da medicina hospitalar, para otimizar potencialidades mitigando vulnerabilidades, confirmando a H3 respondendo à QD3.



Conclusões

O paradigma clássico das FA virada para a sua eterna missão de garantia de soberania nacional numa perspetiva única de preparação para o combate à ameaça externa, foi extinto.

A adaptação à mudança, iniciada em 1989 com o fim da ameaça do Bloco de Leste e impulsionada pela catástrofe que constituiu o ataque terrorista às torres gémeas em Nova Iorque em setembro de 2001, tem sido contínua e profunda.

Na era moderna, o ambiente de ameaça difuso, insidioso e permanente à paz é transnacional, podendo ocorrer em qualquer ponto geográfico do globo, em qualquer momento e a qualquer nível da estrutura dos estados.

Passou a ser ainda mais necessária a cooperação abrangente inter-estados e a atração de outros, amigos, que se associaram com um objetivo comum: o combate ao terrorismo.

O “combate” passou a ser travado preferencialmente nos estados falhados, em missões de forças conjuntas e multinacionais, numa perspetiva de apoio à reestruturação e edificação de capacidades desses estados, tentando anular a ação de grupos terroristas e evitando a proliferação de outros. Estas ações compreendem grande atividade em âmbito CIMIC.

A evolução tecnológica e comunicacional tem vindo a sofrer uma assombrosa evolução, sendo utilizada pelos indivíduos, as empresas e os Estados para o seu mais eficaz e fácil funcionamento. No entanto, estas novas capacidades estão facilmente acessíveis e são utilizadas pelos atores sem estado para perpetrar ataques em diferentes patamares, contra os quais os Estados devem estar preparados de forma ampla e abrangente.

As alterações climáticas resultantes da errónea utilização humana dos recursos naturais do planeta tornaram as catástrofes ambientais mais frequentes e uma ameaça constante às populações.

Todos os fatores expostos a que se associaram fortes constrangimentos orçamentais repercutiram-se no Estado Português exigindo alterações emanadas pelo programa da Defesa 2020, subsequente novo CEDN do qual derivam todos os documentos, diretivas e protocolos para a implementação de medidas pelos ramos das FA, que incluem as aplicáveis em âmbito de sinergias conjuntas e de duplo uso civil e militar.

O presente trabalho teve como objetivo a análise de programas conjuntos, existentes nos Ramos, no âmbito do duplo uso, civil e militar, a perspetivação de outros possíveis e proposta de linhas de ação para a sua implementação.

Se a perspetiva do duplo uso civil e militar das capacidades militares disponíveis já se encontra implementada, em que cada ramo das FA, as aplica utilizando protocolos bilaterais



com as Forças de Segurança, com outras entidades civis, universidades e empresas, do novo CEDN derivaram orientações que obrigam à ampliação da abordagem conjunta e das sinergias com outras entidades do Estado e privadas.

Neste trabalho foram descritos exemplos atuais da utilização das capacidades dos ramos aplicadas ao duplo uso civil e militar:

- Marinha: apoio à AMN, na prevenção da poluição, assinalamento marítimo, segurança da navegação e socorros a náufragos; o exercício da autoridade do Estado, em particular a fiscalização da ZEE; o SBSM que cobre uma área cerca de 62 vezes o território nacional; apoio à comunidade científica e projetos de I&D nas áreas da ciência e tecnologias do mar; atividades no domínio da cultura.
- Exército: colaboração no âmbito da proteção NBQR, apoio sanitário e de infraestruturas, do combate a incêndios e à poluição, apoio em caso de catástrofes ou outras emergências complexas. Para a realização destas atividades foram elaborados o Plano Lira, para o combate aos incêndios florestais, o Plano Aluvião para as cheias, o Plano Faunos, para a prevenção dos fogos florestais e o Plano Célula para a colaboração em âmbito da ameaça NBQR. Aplica ainda as suas capacidades no âmbito da Engenharia Militar e Apoio Militar de Emergência, com uma Unidade própria, Agrupamento Sanitário, Reabastecimento de Serviços e companhia CIMIC.
- Força Aérea: garante a soberania do espaço aéreo nacional; através da AAN atribui estatuto de aeronaves de Estado, elabora processos de autorização de sobrevoo e aterragem das mesmas aeronaves, regula o policiamento aéreo e representa o Estado Português em fóruns internacionais; através do CMA garante a seleção e manutenção da aptidão aeromédica de militares e civis para a atividade aérea e ministra formação em Medicina Aeronáutica e Evacuações Aeromédicas e militares e civis; Protocolos com Universidades e empresas no âmbito da Investigação e Tecnologia em Veículos Aéreos Autónomos Não Tripulados; Transporte Aéreo Especial; Evacuações Aeromédicas; Transporte e órgãos; apoio ao combate a incêndios.

No âmbito da aplicação de capacidades conjuntas numa perspetiva de duplo uso civil e militar foram analisadas as existentes e as que potencialmente poderão ser implementadas.



No presente ano, foi emanada uma Diretiva Operacional do CEMFA referente à participação das FA em ações de proteção civil em que estão discriminadas as linhas orientadoras que regem a colaboração de cada ramo ou na vertente conjunta, com a ANPC, sempre que surja a necessidade. O Plano Pégaso prevê e orienta a vertente operacional conjunta para a realização de NEO no âmbito ao Plano de Regresso, de apoio às Comunidades Portuguesas, da responsabilidade da Presidência do Conselho de Ministros. O SBS é conjunto Marinha/Força Aérea e garante a prestação de assistência a pessoas em risco no mar ou vítimas de acidente aéreo. O Centro de Ciberdefesa atua em ambiente conjunto e em coordenação com as entidades civis nesta área, sempre que necessário, embora não haja uma versão civil e militar ainda implementada. O HFAR exerce a sua atividade numa perspetiva de aplicação conjunta de capacidades com atividade a melhorar no âmbito civil e militar.

Entre as potenciais capacidades existentes, mas ainda não aplicadas no âmbito conjunto, de duplo uso civil e militar, analisadas no presente trabalho, encontram-se as Comunicações por Satélite (SATCOM), a gestão das ameaças que correm no Ciberespaço, a investigação e desenvolvimento dos VRT e a Defesa NBQR.

No terceiro capítulo é analisado o Estudo de Caso do HFAR, capacidade conjunta na área da saúde hospitalar, que já exerce alguma atividade no âmbito civil e militar, uma vez que a ele têm acesso todos os beneficiários da ADM, as Forças Militarizadas e respetivos familiares.

Recorrendo a uma análise SWOT verificou-se que o HFAR, uma vez terminado o processo de reestruturação infraestrutural, de aquisição final de equipamentos e preenchimento do QOP, atingirá a sua plena capacidade e a subsequente possibilidade de ampliar a sua utilização em âmbito civil e militar.

Para tal propõe-se a implementação de medidas que explorem as suas potencialidades e oportunidades, anulando as atuais vulnerabilidades e contrariando as ameaças.

A celebração de um protocolo com a ADSE e a limitação dos protocolos celebrados pela ADM com entidades de saúde privadas e civis (distritos de Lisboa e Porto), permitiria um aumento substancial de utentes o que se repercutiria na melhoria da produtividade, na autossustentabilidade, na criação de áreas médicas de excelência, na elevação das qualificações dos profissionais de saúde, na sua motivação e ainda maior dedicação.

Os protocolos já existentes na área do ensino médico e de enfermagem poderiam ser alargados ao âmbito académico e da investigação.



As competências específicas de um Hospital Militar a funcionar na sua plenitude garantiriam a sua integração como reserva estratégica, no Plano Nacional de Catástrofes.

Estas mais-valias possibilitariam um maior prestígio junto da sociedade civil, que é apanágio da Instituição Militar.

Conclui-se assim que, perante as novas ameaças e os fortes constrangimentos orçamentais, a aposta nas sinergias entre Ramos e sua aplicação em âmbito de duplo uso civil e militar é o presente e será o futuro, tratando-se de uma realidade inabalável e irreversível.



Bibliografia

- ADM, 2008a. *Assistência na Doença a Militares: "conjunto de ligações a outras entidades ou sítios, que de alguma forma se encontram relacionados com a ADM"*. [Em linha] Disponível em at: <http://adm.defesa.pt/ligacoes.aspx> [Acedido em novembro 2016].
- ADM, 2008b. *Pesquisa de entidades de saúde protocoladas*. [Em linha] Disponível em at: <http://adm.defesa.pt/acordos-estabelecidos.aspx>. [Acedido em novembro 2016].
- AR, 2005. *Constituição da República, VII Revisão Constitucional: "Todos têm direito à protecção da saúde e o dever de a defender e promover" (Artigo 64º, do Capítulo II, do título III, Parte I)*. Assembleia ed. Lisboa: Assembleia da República.
- AR, 2005. *Sétima revisão Constitucional (Lei Constitucional nº 1/2005)*. Lisboa: Diário da República.
- AR, 2006. *Lei de Bases da Protecção Civil (Lei nº 27/2006)*. Lisboa: Diário da República.
- AR, 2009. *Lei de Defesa Nacional (Lei nº 31-A/2009)*. Lisboa: Diário da República.
- AR, 2013. *Define as competências, a estrutura e o funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional (Lei nº 28/2013)*. s.l.:Diário da República.
- AR, 2014a. *Procede à primeira alteração à Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica nº1-B/2009 (Lei Orgânica nº 5/2014)*. Lisboa: Diário da República.
- AR, 2014b. *Procede à primeira alteração à Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (Lei Orgânica nº 6/2014)*. Lisboa: Diário da República.
- Canada National Defence, 2012. *Chemical, Biological, Radiological and Nuclear Defence Operating Concept..* Canadá: Library and Archives Canada Cataloguing in Publication.
- Castro, J. J. d., 2016. *Desafios da Direção Clínica do HFAR (Discussão Dirigida)*. Pedrouços: IUM.
- CNPCE, 1994. *Plano Regresso*. Lisboa: CEMGFA.
- Csernaton, R., 2016. *Defending Europe: Dual-Use Technologies and Drone Development in European Union*. Bruxelas: Royal Higher Institute for Defence.
- CUDM, 2016. *Centro Universitário de la Defensa Madrid: HCD "Gómez Ulla"*. [Em linha] Disponível em at: <https://cud.uah.es/index.php/centro-3/centro-11>
- Diretor do HFAR, 2013. *Atendimento Prioritário de Utentes no HFAR/PL*. Lisboa: Hospital das Forças Armadas.



Drent, M., Homan, K. & Zandee, D., s.d. *Civil-Military Capacities for European Security*. Holanda: Netherlands Institute of International Relations - Clingendael.

EDA, 2015. *Governmental Satellite Communications (GovSatcom)*. [Em linha] Disponível em at: [https://www.eda.europa.eu/what-we-do/activities/activities-search/governmental-satellite-communications-\(govsatcom\)](https://www.eda.europa.eu/what-we-do/activities/activities-search/governmental-satellite-communications-(govsatcom))

[Acedido em novembro 2016].

EMFA, 2014. *Força Aérea Portuguesa: A Vigilância Marítima na Força Aérea*. [Em linha] Disponível em at: <http://www.emfa.pt/www/noticia-480-a-vigilancia-maritima-na-forca-aerea>

[Acedido em Novembro 2016].

EMFA, 2016. *Força Aérea Portuguesa: Centro de Medicina Aeronáutica*. [Em linha] Disponível em at: <http://www.emfa.pt/www/unidade-48-centro-de-medicina-aeronautica>

[Acedido em novembro 2016].

EMGFA, 2001. *Plano de contingência Pégaso nº01/EMGFA/2001 (confidencial)*. Lisboa: EMGFA.

EMGFA, 2012. *Plano de contingência Esperança nº01/96 (alteração nº2)*. Lisboa: EMGFA.

EMGFA, 2016. *Diretiva Operacional nº 004/CEMFA/2016 (Participação das Forças Armadas em ações de proteção civil)*. Lisboa: EMGFA.

European Commission, 2009. *European Commission*. [Em linha] Disponível em at: <http://ec.europa.eu/trade/import-and-export-rules/export-from-eu/dual-use-controls/>

[Acedido em 4 dezembro 2016].

Exército Português, 2008. *Plano de Operações Célula (Apoio do Exército a incidentes Biológicos e Químicos em Território Nacional)*. Lisboa: EME.

Exército Português, 2012a. *Plano Aluvião*. Lisboa: EME.

Exército Português, 2012b. *OPERAÇÕES (PDE 3-00)*. s.l.:Exército Português.

Exército Português, 2014. *Plano Lira*. Lisboa: EME.

Exército Português, 2015. *Diretiva de Planeamento do Exército para o Biénio 2015-2016*. Lisboa: EME.

Exército Português, 2016. *Processo de Ativação do Regimento de Apoio Militar de Emergência (Diretiva nº 114/CEME/16)*. Lisboa: EME.

Exército & ICNF, 2016. *Protocolo de colaboração - Plano Faunos*. Lisboa: s.n.



Força Aérea Portuguesa, 2013. *Serviço de Busca e Salvamento Aéreo (MFA 312-1)*. Alfragide: FA.

Força Aérea Portuguesa, 2016. *Diretiva nº 01/CEMFA/2016*. Alfragide: FA.

Governo, 2015. *Programa do XXI Governo Constitucional 2015-2019*. s.l.:s.n.

Governo, 2016. *Grandes Opções do Plano para 2016-2019*. Lisboa: Diário da República.

HMRA La Defense, 2015. *Hôpital Militaire Reine Astrid: Missions et défis pour l'Hôpital Militaire Reine Astrid*. [Em linha]

Disponível em at:

http://www.hopitalmilitaire.be/index.php?option=com_content&view=article&id=294&Itemid=310&lang=fr

ICARUS, 2015. *Unmanned Search and Rescue*. [Em linha]

Disponível em at: <http://seademo.fp7-icarus.eu/>

[Acedido em dezembro 2016].

IESM, 2015a. *Normas de Execução Permanente (ACA 010)*. Pedrouços: Instituto de Estudos Superiores Militares.

IESM, 2015b. *Norma de Execução Permanente (ACA 018)*. Pedrouços: Instituto de Estudos Superiores Militares.

IH, 2009. *Plataforma Continental*. Lisboa: Instituto Hidrográfico.

IH, 2011. *O Mar como vocação, o conhecimento na ação..* Lisboa: Instituto Hidrográfico.

Lopes, G., 2013. *Segurança e Ciências Forenses*. [Em linha]

Disponível em at: <https://segurancaecienciasforenses.com/2013/04/05/conceito-estrategico-de-defesa-nacional-forcas-armadas/>

[Acedido em 1 dezembro 2016].

MAI, 2014. *Relatório Anual Segurança Interna*. Lisboa: s.n.

MAI, 2015. *Relatório Anual Segurança Interna*. [Em linha]

Disponível em at:

https://www.parlamento.pt/Documents/XIILEG/Abril_2015/relatorioseginterna2014.pdf

[Acedido em 12 DEZ 2016].

Marinha Portuguesa, 2014. *Diretiva de Planeamento da Marinha*. Lisboa: Marinha.

Marinha Portuguesa, 2014. *Marinha*, Lisboa: Marinha.

Marinha Portuguesa, 2016. *Hidrográfico Marinha-Portugal: SOCO-DRONE*. [Em linha]

Disponível em at: <http://www.hidrografico.pt/socodrone.php>

[Acedido em dezembro 2016].



Marinha Portuguesa, 2016. *O Sistema de Busca e Salvamento Marítimo*, Lisboa: Marinha Portuguesa.

MDN, MF, 2007. *Regula o regime dos acordos para a prestação de cuidados de saúde aos beneficiários da ADM (Portaria 1396/2007 de 25 de outubro)*. Lisboa: Diário da República.

MDN, MOPT, 1993. *Cria uma Junta Médica Regional em Lisboa que funciona no Centro de Medicina Aeronática da Força Aérea Portuguesa (Portaria 1264/93, de 13 de dezembro)*. Lisboa: Diário da República.

MDN, 1994. *Criação do Sistema de Busca e Salvamento Marítimo (Decreto de Lei nº 15/94, de 22 de janeiro)*. Lisboa: Diário da República.

MDN, 1995. *Criação do Serviço de Busca e Salvamento Aéreo (Decreto de Lei (DL) 253/95, de 30 setembro)*. Lisboa: Diário da República.

MDN, 1999. *Cria uma única Comissão Consultiva do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo e do Sistema de Busca e Salvamento Aéreo (Decreto-Lei nº 399/99)*. Lisboa: Diário da República.

MDN, 1999. *Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo (Decreto-Lei nº 399/99)*. Lisboa: Diário da República.

MDN, 2010. Lisboa: Diário da República.

MDN, 2011. *Criação de 20 serviços hospitalares conjuntos (Desapcho 16437/11, de 4 de novembro)*. Lisboa: Diário da República.

MDN, 2012a. Lisboa: Diário da República.

MDN, 2012b. Lisboa: Diário da República.

MDN, 2014a. Lisboa: Diário da República.

MDN, 2014a. *Anuário Estatístico da Defesa Nacional*. Lisboa: MDN.

MDN, 2014. *Aprova a Estrutura orgânica da Marinha (Decreto-Lei nº185/2014)*. Lisboa: Diário da República.

MDN, 2014b. Lisboa: Diário da República.

MDN, 2014b. *Aprova a Estrutura orgânica do Estado-Maior General das Forças Armadas (Decreto-Lei nº 184/2014)*. Lisboa: Diário da República.

MDN, 2014c. *Aprova a Estrutura orgânica da Marinha (Decreto-Lei nº185/2014)*. Lisboa: Diário da República.

MDN, 2014c. *Orientações complementares para o processo de reestruturação hospitalar nas FFAA (Despacho 2943/14, de 31 de janeiro)*. Lisboa: Diário da República.

MDN, 2014d. Lisboa: Diário da República.



MDN, 2014d. *Aprova a Estrutura orgânica do Exército (Decreto-Lei nº 186/2014)*. Lisboa: Diário da República.

MDN, 2014e. *Acordo entre o IASFA e a Cruz Vermelha Portuguesa para a prestação de cuidados de saúde aos beneficiários da ADM pelo Hospital da Cruz Vermelha (Circular nº 001/2014 de 01 de outubro)*. Lisboa: ADM.

MDN, 2014e. *Aprova a Estrutura orgânica da Força Aérea (Decreto-Lei nº 187/2014)*. Lisboa: Diário da República.

MDN, 2014f. *Missão das Forças Armadas*. Lisboa: MDN.

MDN, 2014g. *Diretiva Ministerial de Planeamento de Defesa Militar (Despacho nº 11400/2014)*. Lisboa: AR.

MDN, 2015a. Lisboa: Diário da República.

MDN, 2015. *Aprova a orgânica do EMGFA (Decreto Regulamentar nº 13/2015)*. Lisboa: AR.

MDN, 2015b. *Relatório de Atividades IASFA.IP 2015*, Lisboa: Instituto de Ação Social das Forças Armadas.

Morgado, J. & Sousa, J., 2009. O Programa de Investigação e Tecnologia em Veículos Aéreos não Tripulados Autónomos não Tripulados da Academia da Força Aérea. *Cadernos IDN*, julho.

Neves, J. P., 2015. *Jornal de defesa e relações internacionais*. [Em linha] Disponível em at: http://database.jornaldefesa.pt/politicas_de_defesa/portugal/JDRI%20164%20191115%20interesse%20publico.pdf

[Acedido em 30 novembro 2016].

PCM, 2013a. *Conceito estratégico de defesa nacional (Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013)*. Lisboa: Diário da República.

PCM, 2013b. *"Defesa 2020" (Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2013)*. Lisboa: Diário da República.

PCM, 2015. *Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço (Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2015)*. Lisboa: AR.

PCM, MDN & MAOT, 2010. *Protocolo (emprego da Engenharia Militar em missões de interesse público)*. Lisboa: s.n.

Rogero, N., 2016. *Sabado (Soldados de Paz)*. [Em linha] Disponível em at:



http://www.sabado.pt/opinio/cronistas/nuno_rogeiro/detalhe/soldados_de_paz.html

[Acedido em 2 dezembro 2016].

Santos, Bravo, Nunes, 2012. *Protecção do Ciberespaço: Visão Analítica*. [Em linha]

Disponível em at: <http://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/3578>

[Acedido em 3 dezembro 2016].

Santos, J. L. d., 2012. *Forças Armadas Portuguesas*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.

Santos, L. A. B. d. et al., 2016. *Orientações Metodológicas para a Elaboração de Trabalhos de Investigação*. Pedrouços: Fronteira do Caos Editores.

Silveira, S. R. d., 2013. *Criação de um Campus de Saúde Militar, um projeto para o futuro*. Lisboa: IESM.

SSA, 2016. *Service des Santé des Armé*. [Em linha]

Disponível em at: <http://www.defense.gouv.fr/sante/sante-publique/hopitaux-militaires>

SUBCEMA, 2016. *A Organização da Marinha*. IUM: s.n.

Teixeira, S., 2013. *Gestão das Organizações*. Terceira Edição ed. Lisboa: Escolar Editora.

Viana, V. et al., 2014. *Portugal e a Defesa Europeia*. Lisboa: IDN.

Wikipédia, 2016. *Plataforma Continental*. [Em linha]

Disponível em at: https://pt.wikipedia.org/wiki/Plataforma_continental

[Acedido em 12 DEZ 2016].



Apêndice A — Enquadramento legal e normativo

Constituição da República Portuguesa

De acordo com a Lei nº 1/2005 (sétima revisão constitucional), legisla no nº 2 do art.º 273, que a política de Defesa Nacional tem por objetivo garantir “...a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externas” (AR, 2005, p. 4682), simultaneamente, no nº 6 do art.º 275, estabelece que “As FFAA podem ser incumbidas, nos termos da lei, de colaborar em missões de protecção civil, em tarefas relacionadas com a satisfação de necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações ...” (AR, 2005, p. 4682), e no nº7 do mesmo artigo, que “As leis que regulam o estado de sítio e o estado de emergência fixam as condições de emprego das FFAA, quando se verificarem essas situações” (AR, 2005, p. 4682).

Programa do XXI Governo (2015/2019)

O programa do governo refere que “as Forças Armadas são pilares determinantes, pois prestam serviços essenciais à afirmação de Portugal como Estado soberano, ao bem-estar dos cidadãos e à democracia...” (Governo, 2015, p. 51), relativamente à eficiência das Forças Armadas menciona “A defesa nacional, tem como principais objetivos garantir a soberania do Estado, ... assegurar a liberdade e a segurança das populações ...” (Governo, 2015, p. 51) e “Programando, no médio prazo, o investimento seletivo em equipamento adequado, em especial no que se traduza em efeito multiplicador da capacidade operacional, apostando nos programas conjuntos e naqueles passíveis de duplo uso (civil e militar)” (Governo, 2015, p. 52).

No que diz respeito a melhorar a eficiência da PCiv e as condições de prevenção e socorro, o Governo irá promover o incremento da eficiência através de várias ações, no que diz respeito às Forças Armadas a “identificação das formas de coordenação permanente” (Governo, 2015, p. 65) com o Sistema de Proteção Civil.

Reforma “Defesa 2020”

Nos fatores de planeamento e orientações específicas à que ter em consideração “A racionalização e rentabilização de recursos, mediante o desenvolvimento de capacidades civis e militares integradas, na qual se inclui a criação de uma unidade militar de ajuda de emergência e a valorização do princípio do duplo uso” (PCM, 2013b, p. 2287).



Lei de Defesa Nacional

A Lei nº 31-A/2009 de 7 de julho, refere no seu artigo 5º alínea b), como objetivo permanente da política de defesa nacional, assegurar “(...) a segurança das populações, bem como os seus bens e a protecção do património nacional” (AR, 2009, pp. 4344-(10)). Define ainda, nas missões das Forças Armadas, no seu artigo 24º ponto 1. alínea f), que estas “podem ser incumbidas, nos termos da lei, de colaborar em missões de protecção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações”.

Conceito Estratégico de Defesa Nacional

O conceito de ação estratégica nacional nos vetores e linhas de ação refere a adequação das políticas de seguranças e defesa nacional ao ambiente estratégico e deste modo valorizar as missões de interesse público das Forças armadas, onde refere que estas “(...) incluem missões de interesse público, nomeadamente no apoio ao desenvolvimento sustentado e à melhoria da qualidade de vida dos portugueses. Estas missões abrangem um vasto leque de atividades, incluindo: o apoio ao Serviço Nacional de Proteção Civil, para fazer face a situações de catástrofe ou calamidade pública; o apoio à satisfação das necessidades básicas das populações; a fiscalização da Zona Económica Exclusiva; a busca e salvamento; a proteção do ambiente; a defesa do património natural e a prevenção de incêndios; a pesquisa dos recursos naturais e a investigação nos domínios da geografia, cartografia, hidrografia, oceanografia e ambiente marinho. Na execução destas missões deve ser valorizado na máxima extensão possível o princípio do duplo uso” (PCM, 2013a, p. 48).

Refere ainda, para adaptar e racionalizar estruturas, de forma a “maximizar as práticas de duplo uso e de partilha de recursos, bem como eliminar todas e quaisquer formas de duplicação de meios públicos (...)” (PCM, 2013a, p. 50).

No âmbito de valorizar o conhecimento, a tecnologia e a inovação deve-se explorar a experiência recolhida pelas Forças Nacionais Destacadas para que em “colaboração entre universidades, centros de investigação e a indústria, desenvolver soluções tecnológicas com interesse para o mercado global da defesa e de duplo uso civil e militar” (PCM, 2013a, p. 61).

Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas

A Lei Orgânica nº 1-A/2009 de 7 de julho alterada pela Lei nº 6/2014 de 1 de setembro, define como missão das Forças Armadas, no seu artigo 4º, ponto 1. alínea f), “colaborar em



missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações” (AR, 2014a, pp. 4344-(2)).

Missões específicas das Forças Armadas

Identifica as missões de nível estratégico-militar cometidas às Forças Armadas e, no âmbito do apoio ao desenvolvimento e bem-estar, determina “Colaborar com as entidades civis nos âmbitos da proteção NBQR, do apoio sanitário, evacuações médicas e transporte de órgãos para transplante, das infraestruturas, do combate a incêndios e à poluição, de apoio geral de engenharia, da segurança da navegação marítima e aérea, e do apoio em caso de catástrofes naturais ou provocadas, a fim de garantir a salvaguarda de pessoas e bens” e no apoio ao desenvolvimento “conduzir e participar em atividades relacionadas com o desenvolvimento económico, científico e cultural, a fim de contribuir para o progresso do País naqueles âmbitos, e para a melhoria da qualidade de vida dos portugueses, nomeadamente na defesa e salvaguarda do património histórico, na proteção do ambiente, no ordenamento dos espaços, no conhecimento e na investigação científica, na hidrografia e na oceanografia, na informação geoespacial, nas acessibilidades e na meteorologia” (MDN, 2014f, p. 6).

Lei Orgânica do Estado Maior General das Forças Armadas

O DL 184/2014 de 29 de dezembro, no seu artigo 3º está definida a missão do Estado Maior General das Forças Armadas e é determinado na alínea f) que as Forças Armadas colaboraram “em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas da população” (MDN, 2014b, p. 6383). No artigo 6º define as competências do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas define que “em situação não decorrente do estado de guerra, o CEMGFA tem o comando operacional das Forças Armadas, é o responsável pelo emprego de todas as forças e meios da componente operacional do sistema de forças, para cumprimento das missões de natureza operacional, nos planos externo e interno, incluindo a cooperação com as forças e serviços de segurança e a colaboração em missões de proteção civil” (MDN, 2014b, p. 6384).

O CCOM no artigo 11º, ponto 2. alínea f) tem como atribuição, entre outras, “Planear e coordenar o emprego operacional das forças e meios do sistema de forças em ações de proteção civil” e na alínea k) “Assegurar a ligação com as forças e serviços de segurança e outros organismos do Estado relacionados com a segurança e defesa e a proteção civil” (MDN, 2014b, p. 6385).



O Comando Operacional dos Açores (COA) e o Comando Operacional da Madeira nos artigos 19º e 22º respetivamente, pontos 3. alíneas d) têm como atribuição, entre outras, “planear, treinar e coordenar a participação das Forças Armadas em ações de proteção civil” e no artigo 20º e 23º respetivamente, são definidas as estruturas, que nos pontos 3. referem que “(...) é reforçada quando necessário, por elementos dos ramos das Forças Armadas, designadamente em estado de guerra e em estados de exceção, bem como para o desenvolvimento de operações, para o planeamento e condução de exercícios conjuntos, ou para missões no âmbito da proteção civil, de acordo com diretivas superiores” e nos pontos 6. alíneas d), com o seus Centros de Situação e Operações, “apoiar o Comandante Operacional dos Açores na coordenação da participação das Forças Armadas em ações de proteção civil na Região Autónoma dos Açores” (MDN, 2014b, pp. 6386,6387) respetivamente.

O Comandante Operacional dos Açores e o Comandante Operacional da Madeira, descrito nos artigos 20º e 24º respetivamente, nos pontos 1. nas alíneas b) compete “representar as Forças Armadas junto das autoridades civis no âmbito regional e assegurar a ligação com as forças e serviços de segurança e proteção civil, a fim de garantir o cumprimento das missões atribuídas às Forças Armadas, com exceção das missões reguladas por legislação própria e de outras missões de natureza operacional que sejam atribuídas aos ramos” e nas alíneas c) “coordenar, ao nível operacional, a participação das forças e meios que lhe sejam atribuídos, para ações de proteção civil na Região Autónoma dos Açores, de acordo com as diretivas do CEMGFA e a legislação nacional e regional aplicável” (MDN, 2014b, pp. 6387, 6388) respetivamente.

O Hospital das Forças Armadas, no artigo 37º, tem como atribuição definida no ponto 3. alínea j) “Articular com as estruturas do SNS e com as autoridades de proteção civil as modalidades de resposta às situações de acidente grave ou catástrofe” (MDN, 2014b, p. 6393).

Leis Orgânicas dos Ramos

Encontra-se igualmente indicado nas leis orgânicas dos Ramos, à semelhança da Lei orgânica do EMGFA, a colaboração em missões e tarefas de PCiv relacionadas com o bem-estar, satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações, bem como a definição das atribuições de responsabilidade aos vários comandantes de assegurarem a ligação com a PCiv em coordenação com os Comandos Operacionais da área onde estão inseridos.



Diretiva Operacional 004/CEMGFA/2016

A diretiva do CEMGFA tem a finalidade de estabelecer, a forma de colaboração das Forças Armadas no âmbito da PCiv, e define a articulação com as estruturas do sistema de proteção civil e identifica as tarefas e procedimentos a adotar pela estrutura de comandos a nível de planeamento, coordenação, execução e controlo de ações de PCiv.

Diretiva de Planeamento da Marinha

Como afirma o Almirante CEMA na nota introdutória desta diretiva, querer “Uma marinha focada no serviço à Nação, pronta, credível e eficiente, constituída por meios adequados e pessoas competentes, preparadas e motivadas, capaz de valorizar permanentemente as suas capacidades e competências para assegurar a defesa dos interesses de Portugal no Mar” (Marinha Portuguesa, 2014).

Esta diretiva inclui a orientação estratégica para a Marinha, identifica os principais desafios bem como os objetivos a atingir. Define como oportunidade, entre outras, o emprego do duplo uso “a utilização das capacidades navais em atividades de natureza militar e não militar,” (Marinha Portuguesa, 2014, p. 5) racionalizando meios e recursos ao Estado. Também aponta como objetivo, dar continuidade ao “aproveitamento das sinergias de emprego de capacidades e recursos de duplo uso” (Marinha Portuguesa, 2014, p. 8)

Diretiva de Planeamento do Exército para o Biénio 2015/16

Nesta diretiva, o General CEME identifica como potencialidades a participação em missões de apoio ao desenvolvimento e bem-estar, no auxílio às populações e na prevenção e combate aos fogos florestais, em cooperação com as autoridades civis. Estas missões têm benefícios recíprocos, onde se salienta a interação e proximidade do Exército junto das comunidades locais.

Salienta que “esta será uma área a desenvolver, como forma de aumentar a credibilidade e a visibilidade do Exército, potenciando o emprego dos meios e recursos numa lógica de dupla valência, ao mesmo tempo que se criam sinergias e eficiência no empenhamento operacional.”

Nos objetivos estratégicos afirma o Exército “como uma instituição de referência nacional, tendo por finalidade estratégica servir Portugal e os portugueses”. Para consolidar a capacidade do Exército enquanto instrumento de afirmação do Estado, entre outros, define que “os objetivos relacionados com a perspetiva operacional visam o emprego das capacidades num leque alargado de missões consolidando uma força terrestre de dupla valência”, incrementar o apoio à proteção e salvaguarda de pessoas e bens, “designadamente



na colaboração com as entidades civis no âmbito da proteção Nuclear, Biológica, Química e Radiológica, do apoio sanitário e de infraestruturas, do combate a incêndios e à poluição, do apoio em caso de catástrofes naturais e outras emergências complexas, (...)” e incrementar o contributo para o desenvolvimento económico, científico e cultural.

A Diretiva complementar à diretiva de planeamento do Exército para o biénio 2015/16 a esta está em vigor até ao final de 2016 e reafirma o anterior exposto.

Diretiva de Planeamento da Força Aérea

Nesta diretiva, o General CEMFA define as linhas orientadoras para a FAP para o triénio (2017/2019), a missão que lhe é atribuída é edificada “pela participação pronta e ativa (...) em grandes áreas de interesse nacional, (...) e em missões de interesse público para a satisfação de necessidades das populações” (Força Aérea Portuguesa, 2016, p. 2).



Apêndice B — Base Conceptual

De forma a garantir o rigor do trabalho de investigação e para melhor compreensão da temática em análise, entendemos deixar desde já alguns conceitos estruturantes do nosso trabalho, não desenvolvidos no corpo do mesmo.

Um **Acidente grave** é definido como “um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, susceptível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente” (AR, 2006, p. 4696).

Uma **Ameaça** é definida como “Estados, organizações, pessoas, grupos ou condições com capacidade para danificar ou destruir vidas humanas, recursos vitais, ou instituições. Podem ser divididas em quatro categorias: tradicionais, irregulares, catastróficas e desestabilizadoras” (Exército Português, 2012b, p. AnxB2).

Duplo uso são “produtos e tecnologias normalmente usadas para fins civis, mas que também podem ter aplicação militar” (European Commission, 2009).

Uma **Catástrofe** é definida como “um acidente grave ou série de acidentes graves susceptíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afectando intensamente as condições de vida e o tecido socio-económico em áreas ou na totalidade do território nacional” (AR, 2006, p. 4696).

Capacidade Militar é o “conjunto de elementos que se articulam de forma harmoniosa e complementar e que contribuem para a realização de um conjunto de tarefas operacionais ou efeito que é necessário atingir, englobando componentes de doutrina, organização, treino, material, liderança, pessoal, infraestruturas e interoperabilidade” (MDN, 2014g, p. 23657).

Ciberespaço é o “domínio global dentro do Ambiente Informacional que consiste na interdependência de redes e infraestruturas de tecnologia de informação, tais como a internet, redes de computadores, entre outros” (Exército Português, 2012b, pp. AnxB-9).

As **Operações Combinadas** “são operações conduzidas por forças de duas ou mais nações, normalmente integradas numa aliança ou coligação” (Exército Português, 2012b, pp. AnxB-17).

As **Operações Conjuntas** são definidas como “operações nas quais podem estar envolvidos elementos de mais do que um ramo, podendo envolver forças aéreas, espaciais, navais, anfíbias, terrestres ou de operações especiais” (Exército Português, 2012b, pp. AnxB-17).

A **Proteção Civil** é definida como “a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas



com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram” (AR, 2006, p. 4969).



Apêndice C — Modelo de análise SWOT

Tabela 8 - Matriz SWOT

(STRENGTH) POTENCIALIDADES <u>a explorar / potenciar</u> (aspeto interno que pode melhorar a situação da instituição; algo em que a organização é boa a fazer)	AMBIENTE INTERNO	(WEAKNESS) VULNERABILIDADES <u>a melhorar ou eliminar</u> (aspeto interno em que a organização é potencialmente vulnerável; algo que a instituição não faz bem)
P1: Bom equipamento e infraestruturas P2: Competências dos RH P3: Disponibilidade em capacidade P4: Possibilidade legal P5: Protocolo P6: Valores		V1: Falta de pessoal V2: Falta de valências V3: Concentração de infraestruturas V4: Bases dados ligadas ao SNS V5: Interligação Ramos/HFAR V6: Desmotivação V7: Inacessibilidade de civis das FA V8: Restrições Orçamentais
(OPPORTUNITIES) OPORTUNIDADES <u>a aproveitar</u> (condição que pode melhorar o desempenho e facilitar o cumprimento da missão duplo uso (civil e militar) das FA)	AMBIENTE EXTERNO	(THREATS) AMEAÇAS <u>a evitar</u> (condição ambiental que pode desestabilizar a situação do HFAR (PL e PP))
O1: Necessidades da população O2: Autossustentável O3: Manutenção de qualificações O4: Imagem da saúde das FA O5: Centros de excelência O6: Extensão de protocolos O7: Idoneidade formativa O8: Vontade da ADSE aceder ao HFAR		A1: Incerteza A2: Situação económica A3: Desigualdade de oportunidades A4: Pressão externa

Fonte: (Autores, 2016)



Tabela 9 - Descrição SWOT

Potencialidades	Descrição / fundamento
P1	As FA dispõem de boas infraestruturas hospitalares, bem equipados (HFAR - PL e PP)
P2	Excelentes competências por parte dos profissionais de saúde
P3	Hospitais Militares dispõem de capacidade disponível
P4	O enquadramento legal permite este alargamento
P5	Protocolo com as Faculdades de Medicina de Lisboa (ensino)
P6	Rigor, disciplina, sentido de missão.

Vulnerabilidades	Descrição / fundamento
V1	O quadro orgânico de pessoal (QOP) está incompleta
V2	Não ter todas as especialidades
V3	Concentração urbana de infraestruturas do HFAR (Lisboa e Porto)
V4	Capacidade acesso à Plataforma de Dados da Saúde do SNS
V5	Interligação do Processo Clínico informático entre Ramos/HFAR
V6	Desmotivação do pessoal de saúde relativa a perspetivas futuras
V7	Impossibilidade de acesso de civis das FA
V8	Iniciativas que necessitem de investimento estão limitadas por restrições orçamentais

Oportunidades	Descrição / fundamento
O1	Um serviço de excelência ao serviço dos portugueses
O2	Poder ser autossustentável
O3	Manter qualificações do pessoal de saúde
O4	Imagem da saúde militar junto da sociedade civil
O5	Criação de centros de excelência
O6	Extensão de protocolos académicos e de investigação
O7	Extensão do leque de oferta de idoneidade a outras especialidades
O8	ADSE pretende celebrar protocolo com o HFAR

Ameaças	Descrição / fundamento
A1	A incerteza na utilização do HFAR, relativamente a outros sistemas de saúde
A2	Conjuntura económica difícil do país
A3	Protocolos da ADM com entidades privadas de saúde, quando existe capacidade em ambos os polos do HFAR
A4	Pressão do mercado, aliciando profissionais de saúde das FA



Tabela 10 - Medidas Propostas

		AMBIENTE INTERNO	
		Potencialidades (P)	Vulnerabilidades (V)
AMBIENTE EXTERNO	Oportunidades (O)	(medidas que empregam as P para explorar as O) P1,P2,P3/O1- HFAR com profissionais competentes, bem equipado e com capacidade pode ser um serviço excelente p/ portugueses. P5/O3 - protocolos para aumentar ou manter qualificações. P3,P1,P2,P6/O4- capacidades, valores e competências que aumentam a boa imagem da saúde militar e das FA. P4/O6,O8- lei prevê protocolos, seriam benéficos para o HFAR a vários níveis. P6/O4- Valores que elevam imagem do HFAR e das FA.	(medidas que corrigem as V que impedem tirar partido das O) V1/O1- QOP completo beneficia um serviço de excelência. V1/O8- QOP completo necessário para a fazer face ao protocolo com a ADSE. V2/O7,O8- obtendo todas as especialidades aumenta as capacidades de oferta e é necessário para protocolo com a ADSE. V4/O8- Só com acesso à Plataforma de Dados da Saúde do SNS facilita protocolo com ADSE. V6/O3,O5,O6,O7,O8-situações que aumentariam a motivação de trabalhar no HFAR. V7/O8- vulnerabilidade que pode ser corrigida com protocolo com a ADSE. V8/O5- mais investimento facilita a criação de centros de excelência.
	Ameaças (A)	(medidas que empregam as P para evitar ou mitigar os A) P1,P2/A1- HFAR com boas infraestruturas, bem equipado e profissionais competentes pode absorver outros sistemas de saúde. P1eP2/A3- HFAR com boas infraestruturas, bem equipado e profissionais competentes evita os utentes recorrerem a outros serviços de saúde. P3/A1 – HFAR tem capacidade para acolher outros sistemas de saúde (ADSE, Seguros...). P3/A3 - Limitar protocolos da ADM nos distritos de Lisboa e Porto devido à capacidade disponível do HFAR. P4/A1eA3- legalmente é possível abarcar outros sistemas de saúde e assim limitar protocolos nos distritos dos dois polos do HFAR.	(medidas que corrigem as V para superar os A) V1/A1- QOP completo, facilita a utilização por outros sistemas de saúde. V2/A1- adquirir todas as especialidades facilita a integração de outros Sistemas. V4/A1- capacidade que facilita a integração com outros sistemas. V6/A4- resolução necessária para evitar transferências (internas e externas). V7/A1- resolvido com integração dos outros sistemas de saúde.

Fonte: (Autores, 2016)